

**Relatório de Execução do Programa de Desenvolvimento  
Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM)**

Artigo 82º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005

**Junho de 2011**

## Índice

|   |    |
|---|----|
| Introdução  | 2  |
| 1. Alterações das condições gerais (Artigo 82º, n.º 2 alínea a), do Regulamento (CE) n.º 1698/2005)   | 5  |
| 1.1 – Enquadramento socioeconómico  | 5  |
| 1.2 – Alterações ao Programa  | 7  |
| 1.3 – Legislação publicada  | 8  |
| 2. Progressos do programa em relação aos objectivos fixados, com base em indicadores de realização e de resultados (Artigo 82º, n.º 2 alínea b), do Regulamento (CE) n.º 1698/2005)                           | 12 |
| 3. Execução Financeira do Programa  | 60 |
| 4. Resumo das actividades de avaliação contínua nos termos do n.º 3 do artigo 86º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005 (Artigo 82º, n.º 2 alínea d), do Regulamento (CE) n.º 1698/2005)                          | 62 |
| 5. Medidas adoptadas pela Autoridade de Gestão e pelo Comité de Acompanhamento para assegurar a qualidade e eficácia da execução do Programa (Artigo 82º, n.º 2 alínea e), do Regulamento (CE) n.º 1698/2005) | 77 |
| 6. Declaração de conformidade com as políticas comunitárias (Artigo 82º, n.º 2 alínea f), do Regulamento (CE) n.º 1698/2005)  | 83 |
| 7. Reutilização dos montantes recuperados nos termos do artigo 33º do Regulamento (CE) n.º 1290/2005 (Artigo 82º, n.º 2 alínea g), do Regulamento (CE) n.º 1698/2005)   | 83 |

## INTRODUÇÃO

O Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira foi apresentado à Comissão Europeia em 10 de Julho de 2007.

Na sequência de reuniões bilaterais com os Serviços da Comissão uma versão final do Programa foi enviada em 17 de Dezembro de 2007.

Emitido parecer favorável pelo Comité do Desenvolvimento Rural de 19 de Dezembro de 2007, o Programa foi aprovado em 15 de Fevereiro de 2008 pela Decisão C(2008) 721, a não publicar.

Em coerência com as orientações estratégicas traçadas pelo Governo Regional, o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira, centra-se no aumento da competitividade regional, actuando nas estruturas de produção, transformação e comercialização e, por outro lado, na protecção e melhoria do ambiente, da segurança alimentar e das condições de vida das populações rurais, desenvolvendo-se a Programação em torno de dois eixos principais de concentração de medidas:

**O eixo qualidade**, que agrupa as medidas orientadas para a melhoria dos produtos e dos modos de produção obtidos na RAM, actuando no reforço da qualificação dos produtores, no apoio técnico, na modernização tecnológica, e nos mecanismos de certificação e,

**O eixo sustentabilidade**, que visa uma efectiva melhoria das condições em que os produtores desenvolvem a sua actividade, com especial ênfase na melhoria das estruturas de produção, promovendo os valores naturais e paisagísticos, melhorando a atractividade das zonas rurais pela implementação de serviços básicos, a conservação do património e o desenvolvimento de actividades económicas complementares à agricultura.

Na sequência da revisão da PAC resultante do "Health Check", das reformas das OCM de Vinho e Frutas e Hortícolas, bem como das medidas de relançamento da economia foi necessário proceder a alterações do PEN (Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural), com o objectivo de integrar na estratégia nacional as novas prioridades e desafios comunitárias para o desenvolvimento rural – alterações climáticas, energias renováveis, gestão da água, biodiversidade, reestruturação do sector leiteiro e inovação.

Estas alterações foram acompanhadas por acréscimo do envelope financeiro FEADER proveniente da modulação voluntária, montantes suplementares da modulação obrigatória (novos sectores e " Health Check") e pacote recuperação económica.

Com origem em verbas provenientes da modulação obrigatória aos novos sectores, o Governo Português disponibilizou 4 milhões de euros para reforço da dotação FEADER do PRODERAM, a partir de 2010.

A alteração ao Programa foi aprovada em 04 de Março de 2010 pela Decisão C(2010) 1167, a não publicar.

O Programa de Desenvolvimento Rural (PRODERAM) foi aprovado com um montante global de despesas públicas de 210.588.235 euros, a que corresponde uma contribuição máxima FEADER de 179.000.000 euros, e prevê um investimento global de cerca de 252 milhões de euros.

Na sequência do reforço da dotação financeira do FEADER, o peso relativo de cada um dos eixos na programação financeira passou a ser o seguinte:

| PDR Madeira                  |   |                      |       |
|------------------------------|---|----------------------|-------|
| Objectivos Estratégicos      | Sub-Objectivos  | Repartição de Verbas |       |
| Melhoria de Qualidade        | Promoção da competitividade das empresas agrícolas e agro-industriais | 17,6%                | 20,8% |
|                              | Formação, inovação, promoção e  | 3,2%                 |       |
| Melhoria da Sustentabilidade | Desenvolvimento dos espaços florestais                                | 10,0%                | 76,6% |
|                              | Valorização do espaço rural   | 20,5%                |       |
|                              | Diversificação económica em espaço rural                              | 4,1%                 |       |
|                              | Infra-estruturas  | 42,0%                |       |
| Abordagem LEADER             |   | 10,5%                | 10,5% |

A distribuição do Programa por eixo FEADER, é a seguinte:

| Eixo                | Despesa Pública    | Contribuição FEADER | Taxa de contribuição do FEADER (%) | Peso FEADER (Eixos) |
|---------------------|--------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------|
| Eixo 1              | 122.120.018        | 103.802.016         | 85,0%                              | 57,99%              |
| Eixo 2              | 61.677.362         | 52.425.758          | 85,0%                              | 29,29%              |
| Eixo 3              | 1.500.000          | 1.275.000           | 85,0%                              | 0,71%               |
| Eixo 4              | 21.661.324         | 18.412.125          | 85,0%                              | 10,29%              |
| Assistência Técnica | 3.629.531          | 3.085.101           | 85,0%                              | 1,72%               |
| <b>Total FEADER</b> | <b>210.588.235</b> | <b>179.000.000</b>  | <b>85,0%</b>                       | -                   |

**Nota:** O eixo 4 – Abordagem LEADER engloba as acções do eixo 3

O presente relatório foi elaborado nos termos do artigo 60º do Regulamento (CE) n.º 1974/2006 da Comissão de 15 de Dezembro.

## **1. Alterações das condições gerais (Artigo 82º, n.º 2 alínea a), do Regulamento (CE) n.º 1698/2005)**

### **1.1 Enquadramento socioeconómico**

O ano de 2010 manteve-se com uma conjuntura externa extremamente desfavorável, não se tendo confirmado as previsões mais optimistas, pelo que se assistiu a revisões de crescimento económico em baixa e aumento do desemprego.

O agravamento do desequilíbrio das contas públicas nacionais implicou a adopção de medidas de ajustamento orçamental e de correcção de níveis de endividamento, que agravaram as condições em que se desenvolve a actividade económica.

A quebra de confiança dos mercados implicou graves dificuldades na obtenção de financiamento externo, com a consequente aumento das dificuldades de obtenção de crédito, face às restrições impostas à concessão de empréstimos por parte do sistema bancário.

A agravar o impacto negativo da envolvente externa no desenvolvimento da actividade económica da Região Autónoma da Madeira, o ano de 2010 foi ainda marcado por dois desastres naturais que, além da perda de vidas humanas, provocaram avultados danos quer em infra-estruturas quer no potencial produção agrícola regional, que condicionaram em muito o normal funcionamento da actividade económica.

A 20 de Fevereiro, um sistema frontal de forte actividade com uma depressão associada afectou o Arquipélago da Madeira, provocando forte precipitação. Foram registados 132 mm em 12 horas (das 04:00 UTC às 16:00 UTC), sendo que o maior registo de precipitação em 1 hora foi de 52 mm observado entre as 09:00 UTC e as 10:00 UTC. Registaram-se ainda valores de 92 mm em 3 horas (das 09:00 UTC às 11:00 UTC) e 117 mm em 6 horas (das 07:00 UTC às 13:00 UTC).

A precipitação ocorrida em Fevereiro, até dia 22, de 426 mm correspondeu a cerca de 70% do valor total anual médio.

Como consequência assistiu-se a um elevado número de aluimento de terras, destruição de muros de suporte de terras, destruição ou graves danos em caminhos agrícolas e rurais e sistemas de regadio onde as levadas sofreram avultados danos.

Estas condições meteorológicas, além de provocarem sérios danos no potencial de produção agrícola, provocaram sérios prejuízos aos agricultores regionais, pela destruição das suas produções.

Condições meteorológicas particularmente desfavoráveis durante o mês de Agosto na ilha da Madeira, com temperaturas máximas acima dos 25°C, humidade relativas inferiores a 40% e ventos muito fortes (que chegaram a atingir os 116 km/h), criaram condições favoráveis a que a 12 de Agosto tenha ocorrido um incêndio que tendo deflagrado na Volta da Malhada, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, afectou cerca de 7.700 hectares.

Uma das principais áreas afectadas foi o Sítio de Importância Comunitária (SIC) PTMAD0002 – Maciço Montanhoso Central da ilha da Madeira, onde arderam cerca de 2.854 hectares, o que corresponde a 46% da sua superfície.

Os incêndios provocaram prejuízos ambientais significativos, designadamente, ao nível da vegetação, valorização da paisagem, protecção do solo, capacidade de infiltração das chuvas, além de ter afectado explorações agrícolas e sistemas de regadio.

Algumas das explorações e sistemas de regadio já tinham sofrido importantes danos no temporal de 20 de Fevereiro, existindo casos em que a recuperação do potencial produtivo então destruído já tinha sido total ou parcialmente recuperado.

## 1.2 Alterações ao Programa

No decorrer do ano de 2010 foram apresentadas duas propostas de alteração ao PRODERAM.

A primeira proposta de alteração foi em consequência da intempérie de Fevereiro de 2010, e teve como objectivo promover ajustamentos de forma a dar uma resposta mais eficaz aos desafios que o sector primário tinha que enfrentar no pós 20 de Fevereiro, tendo sido proposto:

- i) O reforço da componente FEADER da Medida 1.11 – Restabelecimento do potencial produtivo, em cerca de 27,7 milhões de euros;
- ii) Aumento do nível de apoio de 85% para 95% quando se trate da reconstituição/reposição do capital de exploração;
- iii) A criação de uma Medida específica visando apoiar a recuperação e beneficiação dos percursos pedestres recomendados da Região Autónoma da Madeira, os quais constituem infra-estruturas que integram o património histórico e natural da Região com impacto directo no desenvolvimento e valorização do mundo rural, sendo de extrema importância a sua recuperação/beneficiação

Foi ainda proposta uma adaptação à Medida 2.8 de forma a incluir acções que visem ao extermínio do Nemátodo da Madeira do Pinheiro (NMP) – (*Bursaphelenchus xylophilus*), agente que constitui uma série ameaça para uma parte substancial da floresta da Região.

A segunda proposta de alteração, apresentada em Dezembro de 2010, veio na sequência do relatório de avaliação intercalar, tendo-se proposto:

- i) O alargamento da aplicação da Medida 1.1 – formação profissional e acções de informação, aos cursos de formação de jovens agricultores;
- ii) A eliminação da Medida 1.8 – Criação e desenvolvimento de novos instrumentos financeiros;
- iii) Alteração das condições de aplicação da Medida 2.1- Apoio específico aos agricultores em regiões desfavorecidas, reduzindo a área mínima de acesso de 1.500 m<sup>2</sup> para 500 m<sup>2</sup> e o aumento em 50% dos actuais níveis de apoio para os outros escalões de área:

| SAU             | Ajudas Máximas Unitárias/ha |                              | Financiamento |     |
|-----------------|-----------------------------|------------------------------|---------------|-----|
|                 | Zona de Montanha            | Zona com Outras Desvantagens | UE            | PT  |
| 0,05-0,15 ha    | 1500                        | 1500                         | 85%           | 15% |
| > 0,15 – 0,5 ha | 1125                        | 1125                         |               |     |
| > 0,5 – 1 ha    | 825                         | 825                          |               |     |
| > 1 – 2 ha      | 600                         | 600                          |               |     |
| > 2 – 5 ha      | 300                         | 300                          |               |     |
| >5 ha           | 150                         | 150                          |               |     |

iv) Criação de duas novas acções no âmbito da conservação e melhoramento dos recursos genéticos:

- ✓ Acção 2.2.3 - Conservação e Melhoramento dos Recursos Genéticos;
- ✓ Acção 2.2.4 - Apoio à preservação dos recursos genéticos regionais - Conservação das Vinhas e Pomares Tradicionais.

v) Ajustamentos das condições de aplicação das Medidas 3.1 – Diversificação das economias rurais, 3.2 – Serviços básicos para a população rural, 3.3 - Conservação e valorização do património rural e 3.5 – Formação e informação.

vi) Aumento da taxa de apoio às acções de cooperação de 80% para 100%.

### 1.3 Legislação Publicada

Da legislação publicada com impacto na aplicação do Programa salienta-se a seguinte:

#### Legislação Comunitária

2010/236 – Decisão da Comissão, de 27 de Abril de 2010, que altera a Decisão 2006/636/CE que estabelece a repartição anual, por Estado-

Membro, do montante do apoio comunitário ao desenvolvimento rural para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2013 (notificada com o número C (2010) 2517).

Regulamento (EU) n.º 108/2010 da Comissão, de 8 de Fevereiro de 2010, que altera o Regulamento (CE) n.º 1974/2006 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (Feader).

### **Legislação Nacional**

Decreto-Lei n.º 69/2011 - D.R. n.º 115, Série I de 2010-06-16 Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas Introdz ajustamentos no modelo de gestão do Programa para a Rede Rural Nacional e normas de funcionamento dos programas de desenvolvimento rural, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, e ao Decreto-Lei n.º 37-A/2008, de 8 de Março.

Despacho – JORAM II Série, n.º 1, 06-01-2010

Concede aos agricultores e entidades com competência no âmbito da gestão de infra-estruturas de carácter colectivo afectados pelos temporais de finais de 2009 e início de 2010, um apoio destinado à reconstituição do potencial de produção agrícola ao abrigo da Portaria n.º 174-A/2009 de 29 de Dezembro

Portaria n.º 3/2010 – JORAM I Série, n.º 6, 27-01-2010

Aprova o Regulamento que estabelece as regras e os procedimentos em matéria de informação e publicidade dos apoios concedidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira

Portaria n.º 22/2010 – JORAM I Série, n.º 32 , 22-04-2010

Aprova o Regulamento que estabelece as regras e os procedimentos em matéria de apoios à instalação da Medida de Assistência Técnica do PRODERAM.

Portaria n.º 23/2010 – JORAM I Série, n.º 32, 22-04-2010

Aprova o Regulamento de Aplicação da Medida 1.11 – Restabelecimento do Potencial de Produção, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região .

Portaria n.º 24/2010 – JORAM I Série, n.º 32, 22-04-2010

Aprova o Regulamento de Aplicação da Medida 2.3 – Investimentos Agrícolas não Produtivos do PRODERAM.

Portaria n.º 26-A/2010 – JORAM I Série, n.º 33 2º Sup., 23-04-2010

Portaria que procede à 1ª alteração do Regulamento de Aplicação da Medida 1.10, aprovado pela Portaria n.ºs 88/2008 de 4 de Julho.

Portaria n.º 31-A/2010 – JORAM I Série, n.º 41, 25-05-2010

Alteração da Portaria n.º 26/2009, de 5 de Março, que aprovou o Regulamento da aplicação da Medida 2.6 – Pagamentos Natura 2000.

Portaria n.º 31-B/2010 – JORAM I Série, n.º 41, 25-05-2010

Alteração dos Regulamentos de aplicação das Medidas 1.6, 2.4, 2.5, 2.8 e 2.7 aprovados respectivamente pelas Portarias n.ºs 24/2009, 25/2009 e 27/2009, todas de 5 de Março e n.º 31/2009, de 13 de Março.

Portaria n.º 48/2010 – JORAM I Série, n.º 61, 14-07-2010

Aprova a alteração ao Regulamento de Aplicação da Medida 1.11 – Restabelecimento do Potencial de Produção, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região.

Portaria n.º 50/2010 – JORAM I Série, n.º 65, 03-08-2010

Procede à alteração dos Regulamentos de aplicação aprovados pelas Portarias n.ºs 22/2010 e 23/2010, ambas de 22 de Abril.

Portaria n.º 53/2010 – JORAM I Série, n.º 67, 05-08-2010

Aprova o Regulamento de Aplicação da Medida 1.9 –Cooperação para a Elaboração de Novos Produtos, Processos e Tecnologias, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região.

Portaria n.º 54/2010 – JORAM I Série, n.º 68, 06-08-2010

Revoga a Portaria n.º 90/2008, de 4 de Julho, que aprovou o Regulamento de Aplicação da Medida 1.7 – Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região.

Portaria n.º 61/2010 – JORAM I Série, n.º 80, 30-08-2010

Aprova o Regulamento de Aplicação da Medida 3.4 – Beneficiação e Recuperação de Caminhos Pedestres do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região.

Portaria n.º 62/2010 – JORAM I Série (sup), n.º 80, 30-08-2010

Aprova a alteração ao Regulamento de Aplicação da Medida 2.8 – Promoção do Valor Ambiental da Floresta – Investimentos não Produtivos, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região.

Despacho – JORAM II Série, n.º 156, 19-08-2010

Concede apoios aos agricultores e entidades com competência no âmbito da gestão de infra-estruturas de carácter colectivo afectados pelos incêndios de 13, 14 e 15 de Agosto, ao abrigo da Portaria n.º 174-A/2009 de 29 de Dezembro.

Portaria n.º 88/2010 - JORAM I Série, n.º 109, 22-11-2010

Procede à quarta alteração do Regulamento de aplicação das Medidas 1.10, aprovado pela Portaria n.º 88/2008, de 4 de Julho.

## **2. Progressos do programa em relação aos objectivos fixados, com base em indicadores de realização e de resultados (Artigo 82º, n.º 2 alínea b), do Regulamento (CE) n.º 1698/2005)**

### **2.1 – Introdução**

Durante o ano de 2010 a Autoridade de Gestão teve como grande objectivo a operacionalização da totalidade das medidas e acções do programa.

Foi necessário, em conjunto com o IFAP, criar e testar um elevado número de modelos de análise, sendo que no final do ano, praticamente todos os modelos de análise estavam testados e em condições de passar à fase de produção.

Foi ainda necessário dar resposta aos desafios que os desastres naturais de 2010 colocaram.

No final do ano de 2010, cerca de dois anos e meio após o início de aplicação do PRODERAM, o número de candidaturas entradas era superior em cerca de 50% ao número de candidaturas recepcionadas no decorrer do período de programação anterior, não se encontrando a Autoridade de Gestão, entidade a quem foi cometida competências para a recepção e análise de candidaturas, dimensionada para uma tão grande afluência de candidaturas.

Como consequência, verificaram-se períodos excessivamente longos entre a recepção da candidatura e a sua decisão, situação que só começou a ser amenizada no final do ano.

O ano de 2010 foi também um ano muito importante em termos de execução financeira, já que seria o primeiro ano de aplicação da regra de anulação automática prevista no Regulamento (CE) n.º 1290/2005, a regra "n+2".

## **2.2 – Análise das Medidas Abertas**

### **Medida 1.1 (Código CE 111) – Formação Profissional e Acções de Informação**

#### **Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 20º, alíneas a), i) e artigo 21º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Anexo II, ponto 5.3.1.1.1 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 11/2009, de 9 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelas Portarias n.º 83-A/2009 e 83-B/2009.

#### **Objectivos da Medida**

- Melhoria da competitividade e sustentabilidade da agricultura, floresta e agro-indústria da Região Autónoma da Madeira através do reforço das competências dos agentes envolvidos.
- Capacitação dos activos dos sectores agricultura, silvicultura e indústria alimentar.

#### **Implementação da Medida**

##### **✓ Pedidos de Apoio apresentadas**

A Medida foi operacionalizada através de duas acções:

- Acção 1.1.1 – Beneficiários individuais
- Acção 1.1.2 – Entidades colectivas

No âmbito acção 1.1.1 – beneficiários individuais não foi recepcionada nenhuma candidatura.

Durante o ano de 2010, foram recepcionadas 2 candidaturas na acção 1.1.2 – Entidades colectivas, uma promovida pela ACIF – Associação Comercial e

Industrial do Funchal Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, e outra pela Associação de Agricultores da Madeira e do Porto Santo.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010 |            | Acumulado |            |
|--------------|----------|------------|-----------|------------|
|              | Entrados | Analisados | Entrados  | Analisados |
|              | N.º PA   | N.º PA     | N.º PA    | N.º PA     |
| Acção 1.1.1  | 0        | 0          | 0         | 0          |
| Acção 1.1.2  | 2        | 2          | 3         | 3          |
| <b>Total</b> | <b>2</b> | <b>2</b>   | <b>3</b>  | <b>3</b>   |

### ✓ **Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio**

Foram analisadas e decididas favoravelmente as candidaturas apresentadas pela Associação de Jovens Agricultores da Madeira e do Porto Santo (AJAMPS), relativa a uma candidatura a Acções de Sensibilização e Curso de Formação de Agricultura Biológica em E-Learning, apresentada em 2009, e a candidatura promovida pela ACIF – Associação Comercial e Industrial do Funchal Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, relativa a acções de formação a operadores do sector de distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos.

| TIPOLOGIA    |                           | ANO 2010 |                       |                  | ACUMULADO |                       |                  |
|--------------|---------------------------|----------|-----------------------|------------------|-----------|-----------------------|------------------|
|              |                           | N.º PA   | Investimento elegível |                  | N.º PA    | Investimento elegível |                  |
|              |                           |          | Aprovado              | Contratado       |           | Aprovado              | Contratado       |
| Acção 1.1.1  | Beneficiários individuais | 0        | 0                     | 0                | 0         | 0                     | 0                |
| Acção 1.1.2  | Entidades colectivas      | 2        | 49.957,32             | 49.957,32        | 2         | 49.957,32             | 49.957,32        |
| <b>Total</b> |                           | <b>2</b> | <b>49.957,32</b>      | <b>49.957,32</b> | <b>2</b>  | <b>49.957,32</b>      | <b>49.957,32</b> |

A Associação de Agricultores da Madeira e do Porto Santo desistiu entretanto da candidatura apresentada.

### ✓ **Execução Financeira**

Não se verificou execução financeira nesta Medida, apesar de a candidatura apresentada pela AJAMPS se encontrar concluída e a candidatura da ACIF ter tido execução em algumas das acções propostas.

### **Indicadores de Acompanhamento**

Em termos de cumprimento das metas, verifica-se que a execução desta medida se encontra muito aquém do programado, já que se previa que durante a execução do programa fossem apoiadas 200 acções de formação de diversos tipos e abrangido um total de 2000 beneficiários.

Tendo por base os pedidos de apoio aprovados, verifica-se:

| <b>Indicador</b>               | <b>N.º</b> |
|--------------------------------|------------|
| Acções de formação             | 10         |
| Dias de formação               | 99         |
| Formandos femininos            | 73         |
| Formandos masculinos           | 117        |
| Formandos com idade > 40 anos  | 81         |
| Formandos com idade <= 40 anos | 109        |

### **Observações**

A Associação de Agricultores da Madeira e do Porto Santo apresentou a desistência do pedido de apoio por falta de meios financeiros que lhe possibilitasse avançar com a execução das acções propostas e por considerar não ser razoável recorrer a empréstimos bancários, atendendo às condições que lhe são exigidas, quer em termos de juros quer de garantias pelas instituições bancárias.

É considerado pelos promotores fundamental a existência de um mecanismo de adiantamento pelo menos idêntico ao previsto nas medidas de apoio ao investimento, já que estas organizações têm grande dificuldade em assegurar a necessária liquidez financeira que possibilite efectuar os pagamentos antes da ajuda.

## Medida 1.2 (Código CE 112) – Instalação de Jovens Agricultores

### Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)

- Artigo 20º, alíneas a), ii) e artigo 22º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Artigo 13º e 14º e Anexo II, ponto 5.3.1.1.2 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 178/2008, de 15 de Outubro, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 83-B/2009, e Despacho n.º 104/2009 de 12 de Outubro.

### Objectivos da Medida

- Facilitar e estimular o estabelecimento inicial de jovens no sector agrícola.

### Implementação da Medida

#### ✓ Pedidos de Apoio apresentados

No ano de 2010 foram recepcionadas 10 candidaturas, as quais estão associadas a projectos de investimento no âmbito da Medida 1.5 – Modernização das Explorações Agrícolas.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010  |            | Acumulado |            |
|--------------|-----------|------------|-----------|------------|
|              | Entrados  | Analizados | Entrados  | Analizados |
|              | N.º PA    | N.º PA     | N.º PA    | N.º PA     |
| Medida 1.2   | 10        | 14         | 32        | 14         |
| <b>Total</b> | <b>10</b> | <b>14</b>  | <b>32</b> | <b>14</b>  |

✓ **Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio**

Com a entrada em pleno funcionamento do módulo relativo à Medida 1.2 no i-Digital, foram objecto de análise e decisão 13 candidaturas à instalação de jovens agricultores.

| TIPOLOGIA                         | ANO 2010 |         |            |         | ACUMULADO |                       |            |
|-----------------------------------|----------|---------|------------|---------|-----------|-----------------------|------------|
|                                   | Aprovado |         | Contratado |         | N.º PA    | Investimento elegível |            |
|                                   | N.º PA   | Prémio  | N.º PA     | premio  |           | Aprovado              | Contratado |
| Instalação de Jovens Agricultores | 13       | 365.000 | 12         | 330.000 | 13        | 365.000               | 330.000    |
| <b>Total</b>                      | 13       | 365.000 | 12         | 330.000 | 13        | 365.000               | 330.000    |

✓ **Execução Financeira**

Durante o ano de 2010 foram apresentados 11 pedidos de pagamento de prémio à primeira instalação, tendo sido processados 8 pedidos.

| TIPOLOGIA                         | ANO 2010        |         |          |         | ACUMULADO Pago |                       |         |
|-----------------------------------|-----------------|---------|----------|---------|----------------|-----------------------|---------|
|                                   | PP apresentados |         | PP Pagos |         | N.º PP         | Investimento elegível |         |
|                                   | N.º PP          | Prémio  | N.º PP   | Prémio  |                | Custo total           | FEADER  |
| Instalação de Jovens Agricultores | 11              | 212.500 | 8        | 165.000 | 13             | 165.000               | 140.250 |
| <b>Total</b>                      | 11              | 212.500 | 8        | 165.000 | 13             | 165.000               | 140.250 |

**Indicadores de Acompanhamento**

Em termos de cumprimento das metas, verifica-se que a execução desta medida se encontra aquém do programado, já que se previa que durante a execução do programa fossem apoiadas a instalação de 200 jovens agricultores, tendo-se atingido apenas 7% da meta.

## **Medida 1.3 (Código CE 114) – Utilização de Serviços de Aconselhamento**

### **Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 20º, alíneas a), iv) e artigo 24º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Artigo 15º e Anexo II, ponto 5.3.1.1.4 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 174-G/2009, de 30 de Dezembro.

### **Objectivos da Medida**

- Apoiar os agricultores e produtores florestais no cumprimento dos requisitos legais de gestão relativos às normas de protecção do ambiente, fitossanidade, saúde pública, saúde e bem estar animal e segurança no trabalho, bem como na implementação de boas condições agrícolas e ambientais aplicáveis à actividade agrícola e florestal;

### **Implementação da Medida**

Não foi recepcionado nenhum pedido de apoio nem feito qualquer pagamento no âmbito desta Medida.

**Medida 1.4 (Código CE 115) – Criação de Serviços de Aconselhamento, de Gestão Agrícola e de Aconselhamento Florestal**

**Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 20º, alíneas a), v) e artigo 25º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Artigo 16º e Anexo II, ponto 5.3.1.1.5 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 174-H/2009, de 30 de Dezembro.

**Objectivos da Medida**

- Apoiar a criação de serviços de gestão e de aconselhamento agrícola e de aconselhamento florestal de forma a melhorar a performance económica e ambiental das explorações agrícolas e florestais da Região Autónoma da Madeira.

**Implementação da Medida**

Não foi recepcionado nenhum pedido de apoio nem feito qualquer pagamento no âmbito desta Medida.

## Medida 1.5 (Código CE 121) – Modernização das Explorações Agrícolas

### Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)

- Artigo 20º, alíneas b), i) e artigo 26º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Artigo 17º e Anexo II, ponto 5.3.1.2.1 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 89/2008, de 4 de Julho, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 23/2009 de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-B/2009 de 5 de Agosto e Portaria n.º 26/2010 de 23 de Abril.

### Objectivos da Medida

- Modernização das explorações agrícolas através da introdução de novas tecnologias, processos e produtos.

### Implementação da Medida

A Medida foi operacionalizada através de duas acções:

- Acção 1.5.1 – Apoio aos investimentos de pequena dimensão;
- Acção 1.5.2 – Apoio aos investimentos de modernização das explorações agrícolas.

#### ✓ Pedidos de Apoio apresentados

No ano de 2010 foi recepcionada um total de 204 pedidos de apoio das quais 148 no âmbito da acção 1.5.1 e 56 pedidos de apoio no âmbito da acção 1.5.2.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010   |            | Acumulado  |            |
|--------------|------------|------------|------------|------------|
|              | Entrados   | Analizados | Entrados   | Analizados |
|              | N.º PA     | N.º PA     | N.º PA     | N.º PA     |
| Acção 1.5.1  | 148        | 66         | 342        | 138        |
| Acção 1.5.2  | 56         | 115        | 233        | 129        |
| <b>Total</b> | <b>204</b> | <b>181</b> | <b>575</b> | <b>267</b> |

### ✓ Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio

Foram analisados e decididos favoravelmente 178 pedidos de apoio, que prevêem um total de investimento elegível de 8.798.833,34 euros a que corresponde uma despesa pública de 4.814.779,59 euros.

Dos pedidos analisados e decididos, 64 (36%) enquadravam-se na acção 1.5.1, e 112 pedidos de apoio na acção 1.5.2

| TIPOLOGIA    | ANO 2010   |                     |            |                     | Acumulado  |                     |            |                     |
|--------------|------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------|
|              | Aprovado   |                     | Contratado |                     | Aprovado   |                     | Contratado |                     |
|              | N.º PA     | Inv. Eleg.          | N.º PA     | Inv. Eleg.          | N.º PA     | Inv. Eleg.          | N.º PA     | Inv. Eleg.          |
| Acção 1.5.1  | 64         | 218.847,60          | 42         | 145.022,55          | 136        | 424.463,27          | 115        | 357.790,29          |
| Acção 1.5.2  | 114        | 8.564.594,44        | 57         | 4.327.760,74        | 128        | 9.124.613,88        | 88         | 7.232.437,12        |
| <b>Total</b> | <b>178</b> | <b>8.783.442,04</b> | <b>99</b>  | <b>4.472.783,29</b> | <b>264</b> | <b>9.549.077,15</b> | <b>203</b> | <b>7.590.227,41</b> |

### ✓ Execução Financeira

Durante o ano de 2010 foram apresentados pedidos de pagamento relativos a 125 pedidos de apoio, tendo sido efectuados pagamentos a 90 pedidos de apoio, no valor de **959.996,75** euros de despesa pública, a que corresponde uma comparticipação FEADER de **815.997,24 €**.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010        |                     |           |                   | ACUMULADO Pago |                   |                   |
|--------------|-----------------|---------------------|-----------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|
|              | PP apresentados |                     | PP Pagos  |                   | N.º PP         | DP                | FEADER            |
|              | N.º PP          | DP                  | N.º PP    | DP                |                |                   |                   |
| Acção 1.5.1  | 76              | 135.028,47          | 59        | 96.168,09         | 59             | 96.168,09         | 81.742,88         |
| Acção 1.5.2  | 49              | 903.965,09          | 32        | 863.828,66        | 32             | 863.828,66        | 734.254,36        |
| <b>Total</b> | <b>125</b>      | <b>1.038.993,56</b> | <b>91</b> | <b>959.996,75</b> | <b>91</b>      | <b>959.996,75</b> | <b>815.997,24</b> |

### Indicadores de Acompanhamento

Em termos de cumprimento das metas, verifica-se que a execução desta medida se encontra aquém do programado, a que não será alheio o facto de

o Programa ter apenas iniciado de facto, em meados de 2009, por um lado, e por outro os elevados prejuízos que o sector agrícola sofreu na sequência dos temporais de Dezembro de 2009 e Fevereiro de 2010.

Se em termos da acção 1.5.2, o n.º de pedidos de apoio aprovados correspondem a cerca de 28% da meta estabelecida, verifica-se que ao nível da acção 1.5.1, o número de pedidos de apoio se encontra aquém do previsto, já que o número de pedidos aprovados corresponde a 7% da meta programada (2000 agricultores apoiados).

No que se refere ao investimento total efectuado, foi realizado 5% da meta, sendo que em termos de aprovação, o investimento total elegível (9,38 milhões de euros) corresponde a 26,4% da meta estabelecida na programação.

## **Medida 1.6 (Código CE 122) – Melhoria do Valor Económico das Florestas**

### **Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 20º, alíneas b), ii) e artigo 27º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Artigo 18º e Anexo II, ponto 5.3.1.2.2 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 24/2009, de 5 de Março, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 83-B/2009 de 5 de Agosto e pela Portaria n.º 31-B/2010 de 25 de Maio.

### **Objectivos da Medida**

- Reconversão de povoamentos mal adaptados, visando o aumento da sua produtividade, com recurso a espécies e sistemas de silvicultura com valor económico, e que não tenham enquadramento no âmbito previsto na Medida 2.8 Valorização Ambiental dos Espaços Florestais – Investimentos não produtivos;
- Beneficiação das superfícies florestais, através da construção e melhoria das infraestruturas, de intervenções produtivas, de acções de correcção torrencial, do fomento da biodiversidade, do reforço da multifuncionalidade dos espaços florestais, da produção de sementes seleccionadas e do desenvolvimento dos recursos silvestres associados aos espaços florestais;
- Incentivar a produção de materiais de reprodução de qualidade.

### **Implementação da Medida**

#### **✓ Pedidos de Apoio apresentados**

No ano de 2010 foram recepcionados 4 pedidos de apoio nesta medida.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010 |            | Acumulado |            |
|--------------|----------|------------|-----------|------------|
|              | Entrados | Analizados | Entrados  | Analizados |
|              | N.º PA   | N.º PA     | N.º PA    | N.º PA     |
| Medida 1.6   | 4        | 4          | 9         | 8          |
| <b>Total</b> | <b>4</b> | <b>4</b>   | <b>9</b>  | <b>8</b>   |

### ✓ Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio

Foram analisados e decididos 4 pedidos de apoio, que prevêem um total de investimento elegível de 1.760.005,56 euros a que corresponde uma despesa pública de 1.144.003,62 euros.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010 |                     |            |                     | Acumulado |                     |            |                     |
|--------------|----------|---------------------|------------|---------------------|-----------|---------------------|------------|---------------------|
|              | Aprovado |                     | Contratado |                     | Aprovado  |                     | Contratado |                     |
|              | N.º PA   | Inv. Eleg.          | N.º PA     | Inv. Eleg.          | N.º PA    | Inv. Eleg.          | N.º PA     | Inv. Eleg.          |
| Medida 1.6   | 4        | 1.760.005,56        | 4          | 1.760.005,56        | 4         | 1.760.005,56        | 4          | 1.760.005,56        |
| <b>Total</b> | <b>4</b> | <b>1.760.005,56</b> | <b>4</b>   | <b>1.760.005,56</b> | <b>4</b>  | <b>1.760.005,56</b> | <b>4</b>   | <b>1.760.005,56</b> |

### ✓ Execução Financeira

Durante o ano de 2010 foi apresentado um único pedido de adiantamento, no valor de 518.530,50 euros.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010        |                   |          |                   | ACUMULADO Pago |                |                   |
|--------------|-----------------|-------------------|----------|-------------------|----------------|----------------|-------------------|
|              | PA apresentados |                   | PA Pagos |                   | N.º PA         | DP             | FEADER            |
|              | N.º PP          | DP                | N.º PP   | DP                |                |                |                   |
| Medida 1.6   | 1               | 518.530,50        | 1        | 518.530,50        | 1              | 518.530,50     | 440.750,93        |
| <b>Total</b> | <b>1</b>        | <b>518.530,50</b> | <b>1</b> | <b>518.530,50</b> | <b>1</b>       | <b>518.531</b> | <b>440.750,93</b> |

### Indicadores de Acompanhamento

Esta medida apresenta uma adesão, em termos de investimento aprovado, muito superior ao inicialmente previsto, pelo que na última alteração ao programa foi proposto a alteração de alguns objectivos de realização.

## **Medida 1.7 (Código CE 123) – Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais**

### **Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 20º, alíneas b),iii) e artigo 28º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Artigo 19º e Anexo II, ponto 5.3.1.2.3 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 54/2010, de 6 de Agosto.

### **Objectivos da Medida**

- Promover a modernização e capacitação das empresas do sector agro-industrial e florestal;
- Reforçar a sua orientação para os mercados local, nacional e internacional;
- Promover a competitividade das fileiras estratégicas, nomeadamente pela introdução da inovação;
- Promover o estabelecimento de procedimentos em matéria de segurança alimentar.

### **Implementação da Medida**

A Medida foi operacionalizada através de duas acções:

- Acção 1.7.1 – Grande e Médios investimentos;
- Acção 1.7.2 – Pequenos Investimentos.

#### **✓ Pedidos de Apoio apresentados**

No âmbito desta Medida foram recepcionados 4 pedidos de apoio, que se enquadram na acção 1.7.1 – Grandes e Médios Investimentos, não tendo sido apresentada qualquer candidatura no quadro da acção 1.7.2.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010 |            | Acumulado |            |
|--------------|----------|------------|-----------|------------|
|              | Entrados | Analisados | Entrados  | Analisados |
|              | N.º PA   | N.º PA     | N.º PA    | N.º PA     |
| Acção 1.7.1  | 4        | 4          | 8         | 6          |
| Acção 1.7.2  | 0        | 0          | 0         | 0          |
| <b>Total</b> | <b>4</b> | <b>4</b>   | <b>8</b>  | <b>6</b>   |

### ✓ Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio

Foram analisados e decididos 4 pedidos de apoio, que prevêem um total de investimento elegível de 3.732.696,42 euros a que corresponde uma despesa pública de 2.015.853,16 euros.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010 |                     |            |                     | Acumulado |                     |            |                     |
|--------------|----------|---------------------|------------|---------------------|-----------|---------------------|------------|---------------------|
|              | Aprovado |                     | Contratado |                     | Aprovado  |                     | Contratado |                     |
|              | N.º PA   | Inv. Eleg.          | N.º PA     | Inv. Eleg.          | N.º PA    | Inv. Eleg.          | N.º PA     | Inv. Eleg.          |
| Acção 1.7.1  | 4        | 3.732.696,42        | 3          | 2.517.358,92        | 4         | 3.732.696,42        | 3          | 2.517.358,92        |
| Acção 1.7.2  | 0        | 0,00                | 0          | 0,00                | 0         | 0,00                | 0          | 0,00                |
| <b>Total</b> | <b>4</b> | <b>3.732.696,42</b> | <b>3</b>   | <b>2.517.358,92</b> | <b>4</b>  | <b>3.732.696,42</b> | <b>3</b>   | <b>2.517.358,92</b> |

### ✓ Execução Financeira

Durante o ano de 2010 três beneficiários apresentaram pedidos de pagamento no valor de 1.015.036,35 euros de despesa pública, tendo os mesmos sido pagos.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010        |                     |          |                     | ACUMULADO Pago |                  |                   |
|--------------|-----------------|---------------------|----------|---------------------|----------------|------------------|-------------------|
|              | PP apresentados |                     | PP Pagos |                     | N.º PP         | DP               | FEADER            |
|              | N.º PP          | DP                  | N.º PP   | DP                  |                |                  |                   |
| Acção 1.7.1  | 3               | 1.015.036,35        | 3        | 1.015.036,35        | 3              | 1.015.036,35     | 862.780,90        |
| Acção 1.7.2  | 0               | 0,00                | 0        | 0,00                | 0              | 0                | 0,00              |
| <b>Total</b> | <b>3</b>        | <b>1.015.036,35</b> | <b>3</b> | <b>1.015.036,35</b> | <b>3</b>       | <b>1.015.036</b> | <b>862.780,90</b> |

## **Indicadores de Acompanhamento**

No âmbito desta Medida já foram apoiados cerca de 10% do número de beneficiários previstos, que executaram cerca de 20% do investimento previsto apoiar na programação.

## **Medida 1.9 (Código CE 124) – Cooperação para a Elaboração de Novos Produtos, Processos e Tecnologias**

### **Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 20º, alíneas b), iv) e artigo 29º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Artigo 20º e Anexo II, ponto 5.3.1.2.5 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 53/2010, de 5 de Agosto.

### **Objectivos da Medida**

- Promover a cooperação e a integração das fileiras, nomeadamente das consideradas estratégicas em termos regionais;
- Desenvolver novos produtos, processos e tecnologias que permitam uma diferenciação acrescida dos produtos regionais.

### **Implementação da Medida**

Não foi recepcionado nenhum pedido de apoio nem feito qualquer pagamento no âmbito desta Medida.

## **Medida 1.10 (Código CE 125) – Desenvolvimento de Infra-estruturas**

### **Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 20º, alíneas b),v) e artigo 30º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Anexo II, ponto 5.3.1.2.5 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 88/2008, de 4 de Julho com a nova redacção dada pela Portaria n.º 23/2009 de 27 de Fevereiro, pela Portaria n.º 83-B/2009 de 5 de Agosto, pela Portaria n.º 26-A/2010 de 23 de Abril e pela Portaria n.º 88/2010 de 22 de Novembro.

### **Objectivos da Medida**

- Promover a eficiência da utilização dos recursos hídricos, melhorar o fornecimento de água às explorações, aumentar o número de explorações beneficiadas e melhorar as condições de recarga dos aquíferos vulcânicos;
- Melhorar as acessibilidades às explorações agrícolas, nomeadamente aos blocos localizados em zonas de mais difícil acesso, promovendo o uso da terra;
- Promover a electrificação das explorações agrícolas, através da instalação de redes de distribuição que permitam abranger um maior número de explorações;
- Promover a requalificação ambiental, através do apoio a soluções colectivas mais adequadas para a transferência, valorização e tratamento de efluentes agro-pecuários e agro-industriais fora do âmbito da exploração/unidade industrial.

### **Implementação da Medida**

A Medida foi operacionalizada através de quatro acções:

- Acção 1.10.1 – Desenvolvimento e beneficiação dos Sistemas Colectivos de Regadio;
- Acção 1.10.2 – Melhoria das acessibilidades às explorações agrícolas;
- - Acção 1.10.3 – Electrificação
- Acção 1.10.4 – Requalificação Ambiental

#### ✓ Pedidos de Apoio apresentados

Foram apresentados em 2010, 4 pedidos de apoio no âmbito desta medida, sendo que três se enquadravam no âmbito da acção 1.10.1 e um na acção 1.10.2.

Não foram recepcionados pedidos de apoio nas acções 1.10.3 e 1.10.4.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010 |            | Acumulado |            |
|--------------|----------|------------|-----------|------------|
|              | Entrados | Analizados | Entrados  | Analizados |
|              | N.º PA   | N.º PA     | N.º PA    | N.º PA     |
| Acção 1.10.1 | 3        | 4          | 16        | 10         |
| Acção 1.10.2 | 1        | 1          | 33        | 19         |
| Acção 1.10.3 | 0        | 0          | 0         | 0          |
| Acção 1.10.4 | 0        | 0          | 0         | 0          |
| <b>Total</b> | <b>4</b> | <b>15</b>  | <b>49</b> | <b>29</b>  |

#### ✓ Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio

Foram analisados e decididos um total de 15 pedidos de apoio, que prevêem um total de investimento elegível de 21.606.975,14 euros a que corresponde uma despesa pública igual montante, já que a taxa de ajuda média é de 100% da despesa elegível.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010  |                      |            |                      | Acumulado |                      |            |                      |
|--------------|-----------|----------------------|------------|----------------------|-----------|----------------------|------------|----------------------|
|              | Aprovado  |                      | Contratado |                      | Aprovado  |                      | Contratado |                      |
|              | N.º PA    | Inv. Eleg.           | N.º PA     | Inv. Eleg.           | N.º PA    | Inv. Eleg.           | N.º PA     | Inv. Eleg.           |
| Acção 1.10.1 | 4         | 18.001.984,94        | 10         | 25.819.549,94        | 10        | 25.819.549,94        | 10         | 25.819.549,94        |
| Acção 1.10.2 | 11        | 3.604.990,20         | 19         | 5.788.932,15         | 19        | 5.788.932,15         | 19         | 5.788.932,15         |
| Acção 1.10.3 | 0         | 0,00                 | 0          | 0,00                 | 0         | 0,00                 | 0          | 0,00                 |
| Acção 1.10.4 | 0         | 0,00                 | 0          | 0,00                 | 0         | 0,00                 | 0          | 0,00                 |
| <b>Total</b> | <b>15</b> | <b>21.606.975,14</b> | <b>29</b>  | <b>31.608.482,09</b> | <b>29</b> | <b>31.608.482,09</b> | <b>29</b>  | <b>31.608.482,09</b> |

### ✓ Execução Financeira

Durante o ano de 2010 foram apresentados 16 pedidos de pagamento e 12 pedidos de adiantamento, no valor global de 16.721.653,15 euros de despesa pública, tendo os mesmos sido pagos.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010           |               |             |               | ACUMULADO Pago |               |               |
|--------------|--------------------|---------------|-------------|---------------|----------------|---------------|---------------|
|              | PP/PA apresentados |               | PP/PA Pagos |               | N.º<br>PP/PA   | DP            | FEADER        |
|              | N.º<br>PP/PA       | DP            | N.º<br>PP   | DP            |                |               |               |
| Acção 1.10.1 | 10                 | 15.052.305,89 | 9           | 15.052.305,89 | 9              | 15.052.305,89 | 12.794.460,01 |
| Acção 1.10.2 | 18                 | 2.422.996,04  | 12          | 1.669.347,26  | 18             | 1.669.347,26  | 1.418.945,17  |
| Acção 1.10.3 | 0                  | 0,00          | 0           | 0,00          | 0              | 0,00          | 0,00          |
| Acção 1.10.4 | 0                  | 0,00          | 0           | 0,00          | 0              | 0             | 0,00          |
| <b>Total</b> | 28                 | 17.475.301,93 | 21          | 16.721.653,15 | 27             | 16.721.653    | 14.213.405,18 |

### Indicadores de Acompanhamento

No âmbito desta Medida já foram apoiados cerca de 10% do número de pedidos de apoio previstos, e comprometido cerca de 40% do investimento previsto apoiar na programação.

## **Medida 1.11 (Código CE 126) – Restabelecimento do Potencial de Produção**

### **Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 20º, alíneas b),vi) e artigo 30º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Anexo II, ponto 5.3.1.2.6 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 174-A/2009, de 29 de Dezembro com a nova redacção dada pela Portaria n.º 23/2010 de 22 de Abril, pela Portaria n.º 48/2010 de 14 de Julho.
- Despacho, 6 de Janeiro de 2010;
- Despacho de 26 de Fevereiro de 2010;
- Despacho de 19 de Agosto de 2010.

### **Objectivos da Medida**

- Conceder apoios que possibilitem a reconstituição ou a reposição das condições de produção e de infra-estruturas de carácter individual ou colectivo afectadas por catástrofes ou calamidades naturais.

### **Implementação da Medida**

Na sequência dos temporais de Dezembro de 2009 e Fevereiro de 2010 e dos incêndios de Agosto de 2010, a Medida 1.11 foi operacionalizada através de duas acções:

- Acção 1.11.1 – Restabelecimento de Potencial de Produção – Produtores Agrícolas;
- Acção 1.11.2 – Restabelecimento do Potencial de Produção – Infra-estruturas (regadio e acessibilidades).

### ✓ Pedidos de Apoio apresentados

Foram apresentados em 2010, 689 pedidos de apoio no âmbito desta medida, sendo que 534 se enquadravam no âmbito da acção 1.11.1 e 155 na acção 1.11.2.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010   |            | Acumulado  |            |
|--------------|------------|------------|------------|------------|
|              | Entrados   | Analizados | Entrados   | Analizados |
|              | N.º PA     | N.º PA     | N.º PA     | N.º PA     |
| Acção 1.11.1 | 534        | 313        | 534        | 313        |
| Acção 1.11.2 | 155        | 145        | 155        | 145        |
| <b>Total</b> | <b>689</b> | <b>458</b> | <b>689</b> | <b>453</b> |

### ✓ Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio

Foram analisados e decididos um total de 458 pedidos de apoio, que prevêem um total de investimento elegível de 34.328.513,58 euros a que corresponde uma despesa pública de 34.205.842,20 euros.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010   |                      |            |                      | Acumulado  |                      |            |                      |
|--------------|------------|----------------------|------------|----------------------|------------|----------------------|------------|----------------------|
|              | Aprovado   |                      | Contratado |                      | Aprovado   |                      | Contratado |                      |
|              | N.º PA     | Inv. Eleg.           | N.º PA     | Inv. Eleg.           | N.º PA     | Inv. Eleg.           | N.º PA     | Inv. Eleg.           |
| Acção 1.11.1 | 313        | 2.106.624,25         | 140        | 1.033.189,48         | 313        | 2.106.624,25         | 140        | 1.033.189,48         |
| Acção 1.11.2 | 145        | 32.221.889,33        | 131        | 26.238.580,94        | 145        | 32.221.889,33        | 131        | 26.238.580,94        |
| <b>Total</b> | <b>458</b> | <b>34.328.513,58</b> | <b>271</b> | <b>27.271.770,42</b> | <b>458</b> | <b>34.328.513,58</b> | <b>271</b> | <b>27.271.770,42</b> |

### ✓ Execução Financeira

Durante o ano de 2010 foram apresentados 16 pedidos de pagamento e 12 pedidos de adiantamento, no valor global de 16.721.653,15 euros de despesa pública, tendo os mesmos sido pagos.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010           |                      |             |                     | ACUMULADO Pago |                     |                     |
|--------------|--------------------|----------------------|-------------|---------------------|----------------|---------------------|---------------------|
|              | PP/PA apresentados |                      | PP/PA Pagos |                     | N.º PP/PA      | DP                  | FEADER              |
|              | N.º PP/PA          | DP                   | N.º PP/PA   | DP                  |                |                     |                     |
| Acção 1.11.1 | 77                 | 215.662,09           | 46          | 87.530,22           | 46             | 87.530,22           | 74.400,69           |
| Acção 1.11.2 | 81                 | 13.186.603,14        | 67          | 9.441.322,04        | 67             | 9.441.322,04        | 8.025.123,73        |
| <b>Total</b> | <b>158</b>         | <b>13.402.265,23</b> | <b>113</b>  | <b>9.528.852,26</b> | <b>113</b>     | <b>9.528.852,26</b> | <b>8.099.524,42</b> |

### **Indicadores de Acompanhamento**

No âmbito desta Medida já foram apoiados cerca de 25% do número de pedidos de apoio previstos, e comprometido cerca de 80% do investimento previsto apoiar na programação.

**Medida 1.13 (Código CE 132) – Participação dos agricultores em regimes de qualidade dos alimentos.**

**Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 20º, alíneas c), ii) e artigo 32º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Artigo 22º e Anexo II, ponto 5.3.1.3.2 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 174-E/2009, de 30 de Dezembro.

**Objectivos da Medida**

- Incentivar os agricultores a aderir a estes regimes de qualidade.

**Implementação da Medida**

Apesar de terem sido apresentados pedidos de apoio no final do ano de 2010, não foi possível proceder à sua recepção, devido a problemas ao nível do iDigital.

Não foi feito qualquer pagamento no âmbito desta Medida.

**Medida 1.14 (Código CE 133) – Actividades de Promoção e Informação**

**Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 20º, alíneas c), iii) e artigo 33º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Artigo 23º e Anexo II, ponto 5.3.1.3.3 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 174-F/2009, de 30 de Dezembro.

**Objectivos da Medida**

- Promover o conhecimento e consumo dos produtos de qualidade reconhecida nos mercados-alvo comunitários;
- Divulgar as características únicas destes produtos.

**Implementação da Medida**

Não foi recepcionado nenhum pedido de apoio nem feito qualquer pagamento no âmbito desta Medida.

## **Medida 2.1 (Código CE 211 e 212) – Apoio Específico aos Agricultores em Regiões Desfavorecidas**

### **Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 36º, alíneas a), i) e ii) e artigo 37º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Anexo II, ponto 5.3.2.1.1 e 5.3.2.1.2 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 51/2008, de 30 de Abril com a nova redacção dada pela Portaria 128-B de 20 de Agosto.

### **Objectivos da Medida**

- Compensar os agricultores dos custos adicionais e das perdas de rendimento, pelo facto de desenvolverem a sua actividade em região de montanha (Ilha da Madeira) ou em zonas com handicaps específicos (Ilha do Porto Santo).

### **Implementação da Medida**

#### **✓ Pedidos de Apoio apresentados**

No âmbito da Medida 2.1, em 2010, foram recepcionados 6.087 pedidos de apoio.

#### **✓ Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio**

Após controlo administrativo constatou-se existirem 6.041 pedidos elegíveis.

Os pedidos de apoio elegíveis correspondem a uma ajuda de 2.208,60 mil euros €.

Atendendo a que os controlos *in loco* não estão concluídos, deve ser efectuado um pagamento parcial de 75% a todos os agricultores que cumpram os requisitos de elegibilidade, de acordo com o Artigo 9º do Regulamento (CE) n.º 1975/2006, rectificado pelo Artigo 1º do Regulamento

(CE) n.º 1396/2007, sendo os restantes 25% pagos após a conclusão da realização dos controlos "in loco".

#### ✓ Execução Financeira

No decorrer do ano de 2010 foram pagos 2.080.496,84 euros de apoio específico a regiões desfavorecidas.

| Tipologia                   | Despesa Pública (em milhares de euros) |              |
|-----------------------------|--|--------------|
|                             | Total                                  | FEADER       |
| Zona de Montanha            | 2.043                                  | 1.737        |
| Outras Zonas Desfavorecidas | 37                                     | 31           |
| <b>TOTAL</b>                | <b>2.080</b>                           | <b>1.768</b> |

#### Indicadores de Acompanhamento

O número de explorações apoiadas foi de 7.681 explorações, valor que ultrapassa em 22% a meta definida, e o número de hectares apoiados por esta medida é de 4.542 ha, valor 12% superior à meta estabelecida.

## **Medida 2.2 (Código CE 214) – Medidas Agro-Ambientais**

### **Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 36º, alíneas a), iv) e artigo 39º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Artigo 27º e Anexo II, ponto 5.3.2.1.4 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 50/2008, de 30 de Abril com a nova redacção dada pela Portaria 128-A de 20 de Agosto e Declaração de Rectificação de 15 de Maio.

### **Objectivos da Medida**

- Preservação e/ou melhoria do ambiente, da paisagem e dos recursos naturais e a conservação de espaços naturais de elevado valor ambiental.

### **Implementação da Medida**

A Medida foi operacionalizada através de duas acções:

- Acção 2.2.1 – Agricultura Biológica;
- Acção 2.2.2 – Manutenção de Muros de Suporte de Terras;

#### **✓ Pedidos de Apoio apresentados**

No quadro das Medidas Agro-Ambientais foram recepcionadas confirmações relativamente a compromissos assumidos no decurso do anterior período de programação, confirmações relativamente a compromissos assumidos no actual regime e novas candidaturas.

### ✓ **Análise e Decisão das Pedidos de Apoio**

Após controlo administrativo foram validados 3006 pedidos de apoio, sendo que 343 pedidos se referem a compromissos assumidos na vigência do anterior período de programação.

Atendendo a que os controlos *in loco* não estão concluídos, deve ser efectuado um pagamento parcial de 75% a todos os agricultores que cumpram os requisitos de elegibilidade, de acordo com o Artigo 9º do Regulamento (CE) n.º 1975/2006, rectificado pelo Artigo 1º do Regulamento (CE) n.º 1396/2007, sendo os restantes 25% pagos após a conclusão da realização dos controlos "in loco".

### ✓ **Execução Financeira**

No ano de 2010, no âmbito das ajudas agro-ambientais foram pagos 708,8 mil euros de despesa pública com a seguinte distribuição por acção:

| Tipologia  | Despesa Pública (em milhares de euros) |                   |
|--|--|-------------------|
|  | Total                                  | FEADER            |
| Acção 2.2.1 - Agricultura Biológica                    | 77.100,17                              | 65.535,21         |
| Acção 2.2.2 - Manutenção de Muros de Suporte de Terras | 631.729,10                             | 536.979,76        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>708.829,27</b>                      | <b>602.514,97</b> |

### **Indicadores de Acompanhamento**

O número de explorações apoiadas por esta Medida é 2.901 explorações, valor que representa cerca de 70% da meta definida na programação, e o número de hectares apoiados por esta medida é de 2.269,71 ha, cerca de 90% da meta estabelecida na programação.

## Medida 2.3 (Código CE 216) – Investimentos Agrícolas não produtivos

### Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)

- Artigo 36º, alíneas a), vi) e artigo 41º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Artigo 29º e Anexo II, ponto 5.3.2.1.6 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 24/2010, de 22 de Abril.

### Objectivos da Medida

- Fomentar a recuperação de muros de suporte de terras em avançado estado de degradação, contribuindo assim para a manutenção das características da paisagem madeirense, para a conservação do solo e para a preservação da actividade agrícola em condições de extrema dificuldade.
- Requalificar a paisagem fomentando o revestimento de muros de betão com pedra.
- Prevenir e minimizar a acção danosa de espécies protegidas sobre as culturas e os seus efeitos no rendimento dos agricultores.

### Implementação da Medida

A Medida foi operacionalizada através de três acções:

- Acção 2.3.1 – Recuperação de muros de pedra;
- Acção 2.2.2 – Revestimento com pedra de muros de betão
- Acção 2.3.3 – Protecção das culturas contra a acção de espécies protegidas.

Não foi recepcionado nenhum pedido de apoio nem feito qualquer pagamento no âmbito desta Medida.

## Medida 2.4 (Código CE 221) – Florestação de Terras Agrícolas

### Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)

- Artigo 36º, alíneas b), i) e artigo 42º e 43º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Artigo 31º e Anexo II, ponto 5.3.2.2.1 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 25/2009, de 5 de Março com a nova redacção dada pela Portaria 83-B/2009 de 4 de Agosto e Portaria n.º 31-B/2010 de 25 de Maio.

### Objectivos da Medida

- Apoiar a florestação de terras agrícolas.

### Implementação da Medida

#### ✓ Pedidos de Apoio apresentados

Durante o ano de 2010 foi apresentado um pedido de apoio a esta Medida.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010 |            | Acumulado |            |
|--------------|----------|------------|-----------|------------|
|              | Entrados | Analisados | Entrados  | Analisados |
|              | N.º PA   | N.º PA     | N.º PA    | N.º PA     |
| Medida 2.4   | 1        | 1          | 2         | 2          |
| <b>Total</b> | <b>1</b> | <b>1</b>   | <b>2</b>  | <b>2</b>   |

#### ✓ Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio

Da análise ao único pedido de apoio apresentado, e tal como sucedeu em 2009, verificou-se que a intenção do beneficiário se enquadrava na Medida 2.5, pelo que foi sugerido a reapresentação do pedido de apoio.

#### ✓ Execução Financeira

Não foi feito qualquer pagamento no âmbito desta Medida.

## Medida 2.5 (Código CE 223) Florestação de Terras não agrícolas Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)

- Artigo 36º, alíneas b), iii) e artigo 42º e 45º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Anexo II, ponto 5.3.2.2.3 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 25/2009, de 5 de Março com a nova redacção dada pela Portaria 83-B/2009 de 4 de Agosto e Portaria n.º 31-B/2010 de 25 de Maio.

### Objectivos da Medida

- Promover a expansão florestal em terras não agrícolas com arborizações de qualidade e ambientalmente bem adaptadas;
- Contribuir para a reabilitação de terras degradadas, favorecendo a recuperação da fertilidade dos solos e a regularização dos recursos hidrológicos;
- Contribuir para a conservação do solo e da água e evitando a instalação de espécies invasoras;

### Implementação da Medida

#### ✓ Pedidos de Apoio apresentados

Durante o ano de 2010 foram recepcionados 4 pedidos de apoio

| TIPOLOGIA    | ANO 2010 |            | Acumulado |            |
|--------------|----------|------------|-----------|------------|
|              | Entrados | Analizados | Entrados  | Analizados |
|              | N.º PA   | N.º PA     | N.º PA    | N.º PA     |
| Medida 2.5   | 4        | 7          | 9         | 7          |
| <b>Total</b> | <b>4</b> | <b>7</b>   | <b>9</b>  | <b>7</b>   |

#### ✓ Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio

Foram analisados 7 pedidos de apoio e decidido um total de 4 pedidos de apoio, que prevêem um total de investimento elegível de 4.072.013 euros a que corresponde uma despesa pública de 4.044.191 euros.

Durante a fase de análise, os detentores de três pedidos de apoio desistiram da intenção de investimento.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010 |                     |            |                     | Acumulado |                     |            |                     |
|--------------|----------|---------------------|------------|---------------------|-----------|---------------------|------------|---------------------|
|              | Aprovado |                     | Contratado |                     | Aprovado  |                     | Contratado |                     |
|              | N.º PA   | Inv. Eleg.          | N.º PA     | Inv. Eleg.          | N.º PA    | Inv. Eleg.          | N.º PA     | Inv. Eleg.          |
| Medida 2.5   | 4        | 4.072.012,67        | 4          | 3.895.692,17        | 4         | 4.072.012,67        | 4          | 3.895.692,17        |
| <b>Total</b> | <b>4</b> | <b>4.072.012,67</b> | <b>4</b>   | <b>3.895.692,17</b> | <b>4</b>  | <b>4.072.012,67</b> | <b>4</b>   | <b>3.895.692,17</b> |

### ✓ Execução Financeira

Durante o ano de 2010 foi apresentado 1 pedido de adiantamento, no valor de 732.221,66 euros de despesa pública, tendo o mesmo sido pago.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010        |                   |          |                   | ACUMULADO Pago |                |                   |
|--------------|-----------------|-------------------|----------|-------------------|----------------|----------------|-------------------|
|              | PA apresentados |                   | PA Pagos |                   | N.º PA         | DP             | FEADER            |
|              | N.º PA          | DP                | N.º PA   | DP                |                |                |                   |
| Medida 2.5   | 1               | 732.221,66        | 1        | 732.221,66        | 1              | 732.221,66     | 622.388,41        |
| <b>Total</b> | <b>1</b>        | <b>732.221,66</b> | <b>1</b> | <b>732.221,66</b> | <b>1</b>       | <b>732.222</b> | <b>622.388,41</b> |

## **Medida 2.6 (Código 224) Pagamentos Natura 2000 na Floresta**

### **Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 36º, alíneas b), iv) e artigo 42º e 46º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Anexo II, ponto 5.3.2.2.4 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 26/2009, de 5 de Março com a nova redacção dada pela Portaria 31-A/2009 de 25 de Maio.

### **Objectivos da Medida**

- Compensar as perdas de rendimento motivadas pelas restrições à livre utilização das zonas florestais incluídas na Rede Natura 2000.

### **Implementação da Medida**

#### **✓ Pedidos de Apoio apresentados**

Durante o ano de 2010 foram recepcionados 5 pedidos de apoio

#### **✓ Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio**

Após controlo administrativo foram validados os 5 pedidos de apoio.

Atendendo a que os controlos *in loco* não estão concluídos, deve ser efectuado um pagamento parcial de 75% a todos os agricultores que cumpram os requisitos de elegibilidade, de acordo com o Artigo 9º do Regulamento (CE) n.º 1975/2006, rectificado pelo Artigo 1º do Regulamento (CE) n.º 1396/2007, sendo os restantes 25% pagos após a conclusão da realização dos controlos "in loco".

### ✓ Execução Financeira

No ano de 2010, no âmbito das ajudas Pagamentos Natura 2000 foram pagos 708,8 mil euros de despesa pública com a seguinte distribuição por acção:

| Tipologia    | Despesa Pública (em milhares de euros) |                  |
|--------------|--|------------------|
|              | Total                                  | FEADER           |
| Medida 2.6   | 21.088,5                               | 17.925,23        |
| <b>TOTAL</b> | <b>21.088,50</b>                       | <b>17.925,23</b> |

### Indicadores de Acompanhamento

O número de explorações apoiadas por esta Medida é de 5 explorações, valor que representa cerca de 2% da meta definida na programação, e o número de hectares apoiados por esta medida é de 158 ha, cerca de 63% da meta estabelecida na programação.

## **Medida 2.7 (Código 226) Protecção e Prevenção da Floresta e Restabelecimento do Potencial Silvícola**

### **Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 36º, alíneas b), vi) e artigo 42º e 48º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Artigo 33º e Anexo II, ponto 5.3.2.2.6 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 31/2009, de 13 de Março com a nova redacção dada pela Portaria 83-B/2009 de 5 de Agosto, pela Portaria 31-B/2010 de 25 de Maio.

### **Objectivos da Medida**

- Promover a reposição do potencial produtivo de áreas florestais danificadas por incêndios florestais ou por outras causas naturais;
- Melhorar e adequação da rede de infra-estruturas dos espaços florestais, em conformidade com as acessibilidades necessárias às medidas de protecção da floresta contra incêndios;
- Adopção de medidas de combate a agentes bióticos nocivos à floresta após Incêndios ou desastres naturais, através da elaboração e aplicação de planos de intervenção plurianuais;
- Promover o apoio a acções e investimentos em espaços florestais com vista à prevenção de incêndios florestais e de outras situações de emergência, visando em particular a redução do risco de ignição e de progressão e a aplicação de técnicas de silvicultura preventiva.

### **Implementação da Medida**

A Medida foi operacionalizada através de três acções:

- Acção 2.7.1 – Prevenção;

- Acção 2.7.2 – Protecção contra Agentes Bióticos Nocivos após incêndios ou desastres naturais;
- Acção 2.7.3 – Restabelecimento do Potencial de Produtos.

✓ **Pedidos de Apoio apresentados**

Foram recepcionados 13 pedidos de apoio, sendo que 5 se enquadram na acção 2.7.1, 2 na acção 2.7.2 e 6 na acção 2.7.3.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010  |            | Acumulado |            |
|--------------|-----------|------------|-----------|------------|
|              | Entrados  | Analizados | Entrados  | Analizados |
|              | N.º PA    | N.º PA     | N.º PA    | N.º PA     |
| Acção 2.7.1  | 9         | 6          | 13        | 6          |
| Acção 2.7.2  | 4         | 3          | 4         | 3          |
| Acção 2.7.3  | 6         | 2          | 6         | 2          |
| <b>Total</b> | <b>19</b> | <b>11</b>  | <b>23</b> | <b>11</b>  |

✓ **Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio**

Foram analisados 11 pedidos de apoio, sendo que se verificou em fase posterior a desistência da intenção de investimento em 7 pedidos de apoio.

Foi aprovado investimento elegível no valor 4.175.234,39 euros

| TIPOLOGIA    | ANO 2010 |                     |            |                     | Acumulado |                     |            |                     |
|--------------|----------|---------------------|------------|---------------------|-----------|---------------------|------------|---------------------|
|              | Aprovado |                     | Contratado |                     | Aprovado  |                     | Contratado |                     |
|              | N.º PA   | Inv. Eleg.          | N.º PA     | Inv. Eleg.          | N.º PA    | Inv. Eleg.          | N.º PA     | Inv. Eleg.          |
| Acção 2.7.1  | 2        | 1.210.586,11        | 1          | 281.963,19          | 2         | 1.210.586,11        | 1          | 281.963,19          |
| Acção 2.7.2  | 0        | 0,00                | 0          | 0,00                |           | 0,00                | 0          | 0,00                |
| Acção 2.7.3  | 2        | 2.964.648,28        | 2          | 2.964.648,28        | 2         | 2.964.648,28        | 4          | 2.964.648,28        |
| <b>Total</b> | <b>4</b> | <b>4.175.234,39</b> | <b>3</b>   | <b>3.246.611,47</b> | <b>4</b>  | <b>4.175.234,39</b> | <b>5</b>   | <b>3.246.611,47</b> |

✓ **Execução Financeira**

Durante o ano de 2010 foram apresentados 2 pedidos de adiantamento, no valor de 1.610.114,34 euros de despesa pública, tendo os mesmos sido pagos.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010        |              |          |              | ACUMULADO Pago |              |              |
|--------------|-----------------|--------------|----------|--------------|----------------|--------------|--------------|
|              | PA apresentados |              | PA Pagos |              | N.º PA         | DP           | FEADER       |
|              | N.º PA          | DP           | N.º PA   | DP           |                |              |              |
| Acção 2.7.1  | 1               | 140.981,59   | 1        | 140.981,59   | 1              | 140.981,59   | 119.834,35   |
| Acção 2.7.2  | 0               | 0,00         | 0        | 0,00         | 0              | 0,00         | 0,00         |
| Acção 2.7.3  | 1               | 1.469.132,75 | 1        | 1.469.132,75 | 1              | 1.469.132,75 | 1.248.762,84 |
| <b>Total</b> | 2               | 1.610.114,34 | 2        | 1.610.114,34 | 2              | 1.610.114,34 | 1.368.597,19 |

### Indicadores de Acompanhamento

O volume de investimento aprovado corresponde a 68% da verba prevista na programação.

## **Medida 2.8 (Código 227) Promoção do Valor Ambiental da Floresta, Investimentos não Produtivos**

### **Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 36º, alíneas b), vii) e artigo 42º e 49º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Anexo II, ponto 5.3.2.2.7 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 27/2009, de 5 de Março com a nova redacção dada pela Portaria 83-B/2009 de 5 de Agosto, pela Portaria 31-B/2010 de 25 de Maio.

### **Objectivos da Medida**

- Pretende-se aumentar o carácter público da floresta, potenciando as suas funções ambientais, protectoras do solo e dos recursos hídricos e de fomento da biodiversidade, quer as suas funções sociais e de lazer para as populações;
- Contribuir para atenuar os efeitos das alterações climáticas, melhorar a biodiversidade, minimizar os efeitos da erosão dos solos e proteger os recursos hídricos;
- Reordenar e reconverter povoamentos florestais de espécies exóticas com espécies autóctones diminuindo a área de povoamentos ecologicamente mal instalados em zonas ambientalmente mais sensíveis sob o ponto de vista do solo e da água, reconvertendo-os para outros povoamentos e florestas de espécies autóctones, mais adequadas a essas estações edafo-climáticas.
- Adopção de medidas de prospecção e erradicação do NMP

### **Implementação da Medida**

#### **✓ Pedidos de Apoio apresentados**

Durante o ano de 2010 foram recepcionados 14 pedidos de apoio.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010  |            | Acumulado |            |
|--------------|-----------|------------|-----------|------------|
|              | Entrados  | Analisados | Entrados  | Analisados |
|              | N.º PA    | N.º PA     | N.º PA    | N.º PA     |
| Medida 2.8   | 14        | 14         | 27        | 14         |
| <b>Total</b> | <b>14</b> | <b>14</b>  | <b>27</b> | <b>14</b>  |

### ✓ Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio

Foram analisados 14 pedidos de apoio, tendo merecido decisão favorável três pedidos de apoio.

Foi aprovado investimento elegível no valor de 1.919.673,51 €.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010 |                     |            |                     | Acumulado |                     |            |                     |
|--------------|----------|---------------------|------------|---------------------|-----------|---------------------|------------|---------------------|
|              | Aprovado |                     | Contratado |                     | Aprovado  |                     | Contratado |                     |
|              | N.º PA   | Inv. Eleg.          | N.º PA     | Inv. Eleg.          | N.º PA    | Inv. Eleg.          | N.º PA     | Inv. Eleg.          |
| Medida 2.8   | 3        | 1.919.673,51        | 3          | 1.919.673,51        | 3         | 1.919.673,51        | 3          | 1.919.673,51        |
| <b>Total</b> | <b>3</b> | <b>1.919.673,51</b> | <b>3</b>   | <b>1.919.673,51</b> | <b>3</b>  | <b>1.919.673,51</b> | <b>3</b>   | <b>1.919.673,51</b> |

### ✓ Execução Financeira

Durante o ano de 2010 foram apresentados 2 pedidos de adiantamento, no valor de 883.695,33 euros de despesa pública, tendo os mesmos sido pagos.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010        |                   |          |                   | ACUMULADO Pago |                   |                   |
|--------------|-----------------|-------------------|----------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|
|              | PA apresentados |                   | PA Pagos |                   | N.º PA         | DP                | FEADER            |
|              | N.º PA          | DP                | N.º PA   | DP                |                |                   |                   |
| Medida 2.8   | 2               | 883.695,33        | 2        | 883.695,33        | 2              | 883.695,33        | 751.141,03        |
| <b>Total</b> | <b>2</b>        | <b>883.695,33</b> | <b>2</b> | <b>883.695,33</b> | <b>2</b>       | <b>883.695,33</b> | <b>751.141,03</b> |

### Indicadores de Acompanhamento

O volume de investimento aprovado corresponde a 86% da verba prevista na programação.

### Medida 3.1 (Código 311 e 313) Diversificação das Economias Rurais

#### Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)

- Artigo 52º, alíneas a), i) e a) ii) e artigo 53º e 55º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Artigo 35º e Anexo II, ponto 5.3.3.1.1 e 5.3.3.1.3 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 63/2009, de 29 de Junho.

#### Objectivos da Medida

- Contribuir para o crescimento económico e criação de emprego através da diversificação de actividades, criação de empresas e do desenvolvimento do turismo e de outras actividades de lazer como forma de potenciar a valorização dos recursos endógenos dos territórios rurais, nomeadamente ao nível da valorização dos produtos locais e do património cultural e natural;

#### ✓ Pedidos de Apoio apresentados

Durante o ano de 2010 foram recepcionados 2 pedidos de apoio.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010 |            | Acumulado |            |
|--------------|----------|------------|-----------|------------|
|              | Entrados | Analisados | Entrados  | Analisados |
|              | N.º PA   | N.º PA     | N.º PA    | N.º PA     |
| Medida 3.1   | 2        | 1          | 7         | 1          |
| <b>Total</b> | <b>2</b> | <b>1</b>   | <b>7</b>  | <b>1</b>   |

#### ✓ Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio

Foi analisado 1 pedido de apoio, tendo sido aprovado um investimento no valor de 47.549 euros.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010 |               |            |               | Acumulado |               |            |               |
|--------------|----------|---------------|------------|---------------|-----------|---------------|------------|---------------|
|              | Aprovado |               | Contratado |               | Aprovado  |               | Contratado |               |
|              | N.º PA   | Inv. Eleg.    | N.º PA     | Inv. Eleg.    | N.º PA    | Inv. Eleg.    | N.º PA     | Inv. Eleg.    |
| Medida 3.1   | 1        | 47.549        | 1          | 47.549        | 1         | 47.549        | 1          | 47.549        |
| <b>Total</b> | <b>1</b> | <b>47.549</b> | <b>1</b>   | <b>47.549</b> | <b>1</b>  | <b>47.549</b> | <b>1</b>   | <b>47.549</b> |

### ✓ Execução Financeira

Durante o ano de 2010 não foi apresentado qualquer pedido de adiantamento ou pagamento.

### Indicadores de Acompanhamento

O volume de investimento aprovado é diminuto face às metas previstas na programação.

## Medida 3.2 (Código 321) Serviços Básicos para a População Rural

### Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)

- Artigo 52º, alíneas b), i) e artigo 56º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Anexo II, ponto 5.3.3.2.1 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 63/2009, de 29 de Junho.

### Objectivos da Medida

- Incremento da oferta de serviços de apoio às populações rurais e melhoria da qualidade dos serviços existentes.

#### ✓ Pedidos de Apoio apresentados

Durante o ano de 2010 foram recepcionados 2 pedidos de apoio.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010 |            | Acumulado |            |
|--------------|----------|------------|-----------|------------|
|              | Entrados | Analizados | Entrados  | Analizados |
|              | N.º PA   | N.º PA     | N.º PA    | N.º PA     |
| Medida 3.2   | 2        | 4          | 6         | 4          |
| <b>Total</b> | <b>2</b> | <b>4</b>   | <b>6</b>  | <b>4</b>   |

#### ✓ Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio

Foram analisados 4 pedidos de apoio, tendo sido aprovado um investimento no valor de 166.307,13 euros.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010 |                   |            |                  | Acumulado |                   |            |                  |
|--------------|----------|-------------------|------------|------------------|-----------|-------------------|------------|------------------|
|              | Aprovado |                   | Contratado |                  | Aprovado  |                   | Contratado |                  |
|              | N.º PA   | Inv. Eleg.        | N.º PA     | Inv. Eleg.       | N.º PA    | Inv. Eleg.        | N.º PA     | Inv. Eleg.       |
| Medida 3.2   | 4        | 166.307,13        | 3          | 98.866,56        | 4         | 166.307,13        | 3          | 98.866,56        |
| <b>Total</b> | <b>4</b> | <b>166.307,13</b> | <b>3</b>   | <b>98.866,56</b> | <b>4</b>  | <b>166.307,13</b> | <b>3</b>   | <b>98.866,56</b> |

## ✓ Execução Financeira

Durante o ano de 2010 não foi apresentado qualquer pedido de adiantamento ou pagamento.

## Indicadores de Acompanhamento

O investimento aprovado corresponde a 5% da meta definida na Programação, sendo que o número de acções aprovadas corresponde a 13% do programado.

### Medida 3.3 (Código 322 e 323) Conservação e Valorização do Património Rural

#### Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)

- Artigo 52º, alíneas b), ii) e b) iii) e artigo 57º alínea a) do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Anexo II, ponto 5.3.3.2.2 e 5.3.3.2.3 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 63/2009, de 29 de Junho.

#### Objectivos da Medida

- Apoio às intervenções de valorização do património bem como das características culturais dos territórios rurais.

#### ✓ Pedidos de Apoio apresentados

Durante o ano de 2010 foram recepcionados 15 pedidos de apoio.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010  |            | Acumulado |            |
|--------------|-----------|------------|-----------|------------|
|              | Entrados  | Analizados | Entrados  | Analizados |
|              | N.º PA    | N.º PA     | N.º PA    | N.º PA     |
| Medida 3.3   | 15        | 21         | 27        | 21         |
| <b>Total</b> | <b>15</b> | <b>21</b>  | <b>27</b> | <b>21</b>  |

#### ✓ Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio

Foram analisados 21 pedidos de apoio, e decididos favoravelmente 18 pedidos de apoio a que corresponde um investimento elegível de 808.675,73 euros

| TIPOLOGIA    | ANO 2010  |                   |            |                   | Acumulado |                   |            |                   |
|--------------|-----------|-------------------|------------|-------------------|-----------|-------------------|------------|-------------------|
|              | Aprovado  |                   | Contratado |                   | Aprovado  |                   | Contratado |                   |
|              | N.º PA    | Inv. Eleg.        | N.º PA     | Inv. Eleg.        | N.º PA    | Inv. Eleg.        | N.º PA     | Inv. Eleg.        |
| Medida 3.3   | 18        | 808.675,73        | 14         | 511.128,00        | 18        | 808.675,73        | 14         | 511.128,00        |
| <b>Total</b> | <b>18</b> | <b>808.675,73</b> | <b>14</b>  | <b>511.128,00</b> | <b>18</b> | <b>808.675,73</b> | <b>14</b>  | <b>511.128,00</b> |

✓ **Execução Financeira**

Foram apresentados dois pedidos de pagamento no valor de 26.817,53 euros, não se tendo efectuado nenhum pagamento.

**Indicadores de Acompanhamento**

O investimento aprovado corresponde a 7% da meta definida na Programação, sendo que o número de acções aprovadas corresponde a 45% do programado.

### **Medida 3.4 (Código 322 e 323) beneficiação e Recuperação de Caminhos Pedestres.**

#### **Enquadramento regulamentar (comunitário e nacional)**

- Artigo 52º, alíneas b) iii) e artigo 57º alínea a) do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, de 20 de Setembro;
- Anexo II, ponto 5.3.3.2.3 do Regulamento (CE) n.º 1974/2006, de 15 de Dezembro;
- Portaria n.º 61/2010, de 30 de Agosto.

#### **Objectivos da Medida**

- Beneficiar e recuperar os percursos pedestres da Região Autónoma da Madeira, melhorando as condições de segurança, criando condições para a utilização e fruição destes recursos por parte das populações residentes e visitantes e contribuir para a preservação dos recursos naturais e paisagísticos.

#### **✓ Pedidos de Apoio apresentados**

Durante o ano de 2010 foi recepcionado 1 pedido de apoio, que todavia não foi possível processar por questões de ordem informática.

#### **✓ Análise e Decisão dos Pedidos de Apoio**

Não se procedeu a análise e decisão de qualquer pedido de apoio.

#### **✓ Execução Financeira**

Não foi apresentado nenhum pedido de pagamento ou de adiantamento.

#### **Indicadores de Acompanhamento**

Esta medida não teve qualquer execução.

## Medida 4 (Código CE 413, 421 e 431) – Abordagem LEADER

Na sequência do convite público para a apresentação as candidaturas para a selecção dos Grupos de Acção Local (GAL) foram aprovadas duas candidaturas:

1. **Associação de Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira – ACAPORAMA**, que gere uma Estratégia de Desenvolvimento para o território – Concelho de Machico, com excepção da Freguesia de Machico, Concelho de Santa Cruz, com excepção das Freguesias de Santa Cruz e Caniço, Concelho de Câmara de Lobos, com excepção das Freguesias de Câmara de Lobos e Estreito de Câmara de Lobos, e Concelho do Porto Santo;
2. **Associação para o Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira – ADRAMA**, que gere uma Estratégia de Desenvolvimento para o território – Concelho da Calheta, Concelho do Porto Moniz, Concelho de São Vicente, Concelho de Santana, Concelho da Ribeira Brava e Concelho da Ponta do Sol.

Foram igualmente aprovadas as candidaturas apresentadas à componente 1, as quais contemplavam o pedido de apoio ao financiamento aos custos com a manutenção da Estrutura Técnica Local, no valor de 1,430 milhões de euros. Foram apresentados dois pedidos de pagamento no valor de 213.371,11€ tendo os mesmo sido pagos.

| TIPOLOGIA    | ANO 2010        |                   |          |                   | ACUMULADO Pago |                       |                   |
|--------------|-----------------|-------------------|----------|-------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
|              | PP apresentados |                   | PP Pagos |                   | N.º PP         | Investimento elegível |                   |
|              | N.º PP          | DP                | N.º PP   | DP                |                | Custo total           | FEADER            |
| Medida 4     | 2               | 213.371,11        | 2        | 213.371,11        | 2              | 213.371,11            | 181.365,44        |
| <b>Total</b> | <b>2</b>        | <b>213.371,11</b> | <b>2</b> | <b>213.371,11</b> | <b>2</b>       | <b>213.371,11</b>     | <b>181.365,44</b> |

## Execução Financeira do Programa

A despesa pública do PRODERAM atingiu em 2010 o valor **45.664.515,15€**, a que corresponde uma participação FEADER de **38.809.921,83€**.

### Quadro resumo da Execução do Programa em 2010

| Eixo / Medidas  | PAGAMENTOS ANUAIS    |                      | PAGAMENTOS Acumulados desde 2007 |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------------------|----------------------|
|   | 2010                 |                      | Despesa Pública                  | FEADER               |
|   | Despesa Pública      | FEADER               |                                  |                      |
| <b>Eixo 1</b>   |                      |                      |                                  |                      |
| <b>Medida 112 – Instalação de jovens agricultores</b>   | 165.000,00           | 140.250,00           | 165.000,00                       | 140.250,00           |
| <b>Medida 113 Reforma antecipada</b>  | 5.369,98             | 4.564,48             | 23.447,08                        | 19.929,97            |
| dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) n.º 1320/2006  | 5.369,98             | 4.564,5              | 23.447,08                        | 19.929,97            |
| <b>Medida 121 – Modernização das explorações agrícolas</b>  | 959.996,75           | 815.997,24           | 959.996,75                       | 815.997,24           |
| <b>Medida 122 – Melhoria do valor económico das florestas</b>   | 518.530,50           | 440.750,93           | 518.530,50                       | 440.750,93           |
| <b>Medida 123 – Aumento do valor dos produtos agrícolas e florestais</b>  | 1.015.036,35         | 862.780,90           | 1.015.036,35                     | 862.780,90           |
| <b>Medida 125 – Desenvolvimento de infraestruturas</b>  | 16.721.653,15        | 14.213.405,18        | 16.721.653,15                    | 14.213.405,18        |
| <b>Medida 126 – Restabelecimento do potencial de produção agrícola</b>  | 9.528.852,26         | 8.099.524,42         | 9.528.852,26                     | 8.099.524,42         |
| <b>Total Eixo 1</b>   | <b>28.914.438,99</b> | <b>24.577.273,14</b> | <b>28.932.516,09</b>             | <b>24.592.638,63</b> |
| dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) n.º 1320/2006  | 5.369,98             | 4.564,5              | 23.447,08                        | 19.929,97            |
| <b>Eixo 2</b>   |                      |                      |                                  |                      |
| <b>Medida 211- Pagamentos aos agricultores para compensação de desvantagens naturais em zonas de montanha</b>         | 2.043.536,44         | 1.737.005,59         | 8.011.321,13                     | 6.804.704,88         |
| dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) n.º 1320/2006  |                      |                      | 20.200,5                         | 17.170,42            |
| <b>Medida 212 - Pagamentos aos agricultores para compensação de desvantagens noutras zonas que não as de montanha</b> | 36.942,24            | 31.400,91            | 137.646,75                       | 117.000,15           |
| dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) n.º 1320/2006  |                      |                      | 8.117,95                         | 6.900,26             |
| <b>Medida 214 – Pagamentos Agro-Ambientais</b>  | 708.829,27           | 602.504,87           | 3.188.552,19                     | 2.710.271,03         |
| dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) n.º 1320/2006  |                      |                      | 2.044.362,51                     | 1.737.708,05         |
| <b>Medida 221- Primeira arborização de terras agrícolas</b>   |                      |                      | 1.933.988,05                     | 1.643.889,85         |
| dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) n.º 1320/2006  |                      |                      | 1.933.988,05                     | 1.643.889,85         |

|  |                      |                      |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Medida 223 - Primeira arborização de terras não agrícolas</b>             | 732.221,66           | 622.388,41           | 732.221,66           | 622.388,41           |
| <b>Medida 224 – Pagamentos Natura 2000 na Floresta</b>                       | 21.088,5             | 17.925,23            | 21.088,5             | 17.925,23            |
| <b>Medida 226 – Restabelecimento do potencial silvícola</b>                  | 1.610.114,34         | 1.368.597,19         | 1.610.114,34         | 1.368.597,19         |
| <b>Medida 227- Investimentos não produtivos</b>                              | 883.695,33           | 751.141,03           | 883.695,33           | 751.141,03           |
| <b>Total Eixo 2</b>  | <b>6.036.427,78</b>  | <b>5.130.963,23</b>  | <b>16.518.627,95</b> | <b>14.035.917,75</b> |
| dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) n.º 1320/2006 |                      |                      | 4.122.161,75         | 3.3503.837,91        |
| <b>Eixo 4</b>  |                      |                      |                      |                      |
| <b>Medida 4.3.1 – Funcionamento dos GAL, aquisição de competências</b>       | 213.371,11           | 181.365,44           | 213.371,11           | 181.365,44           |
| <b>Total Eixo 4</b>  | <b>213.371,11</b>    | <b>181.365,44</b>    | <b>213.371,11</b>    | <b>181.365,44</b>    |
| <b>Total Programa</b>  | <b>35.164.237,88</b> | <b>29.889.601,82</b> | <b>45.664.515,15</b> | <b>38.809.921,83</b> |
| dos quais despesas transitórias em conformidade com o Reg.(CE) n.º 1320/2006 |                      |                      | 4.145.608,83         | 3.523.767,43         |

#### **4. Resumo das actividades de avaliação contínua nos termos do n.º 3 do artigo 86º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005 (Artigo 82º, n.º 2 alínea d), do Regulamento (CE) n.º 1698/2005)**

##### **1. Introdução**

A Avaliação Contínua do PRODERAM foi adjudicada pela Autoridade de Gestão do Programa à AGRO.GES, em resultado do procedimento de Concurso Público n.º 22/SRA-GAB/2009. O seu âmbito inclui a realização dos Relatórios Anuais para os anos de 2010, 2011, 2012 e 2013 (a apresentar em 2011, 2012, 2013 e 2014 respectivamente), bem como a Avaliação Intercalar (apresentada em Dezembro de 2010) e a Avaliação *Ex-Post*, a apresentar em final de 2015.

Estas avaliações e relatórios vêm na sequência de uma já longa colaboração da AGRO.GES com a SRARN, que inclui a Avaliação *Ex-Ante* do PRODERAM, e respectivo Relatório Ambiental, e os Relatórios Anuais relativos aos anos de 2008 e 2009, bem como colaborações anteriores no âmbito dos programas PAR-POPRAM e PDRu.

O sistema de avaliação implementado é o que consta da proposta da AGRO.GES aprovada e seleccionada no âmbito do referido Concurso Público. Os seus objectivos são "examinar os progressos verificados no programa (indicadores de resultados e de impacto), melhorar a sua qualidade e execução e examinar as respectivas propostas de alteração".

Para tal foi constituída uma Equipa de Avaliação, elaborado um calendário de trabalhos e definido um conjunto alargado de metodologias de recolha de informação primária (entrevistas, reuniões, inquéritos, casos de estudo, *focus groups*), e secundária (estatísticas gerais e sectoriais, dados relativos à execução do Programa) que se pretendem permitam dar resposta às Questões de Avaliação e obter todos os indicadores de base, realização, resultado e impacto.

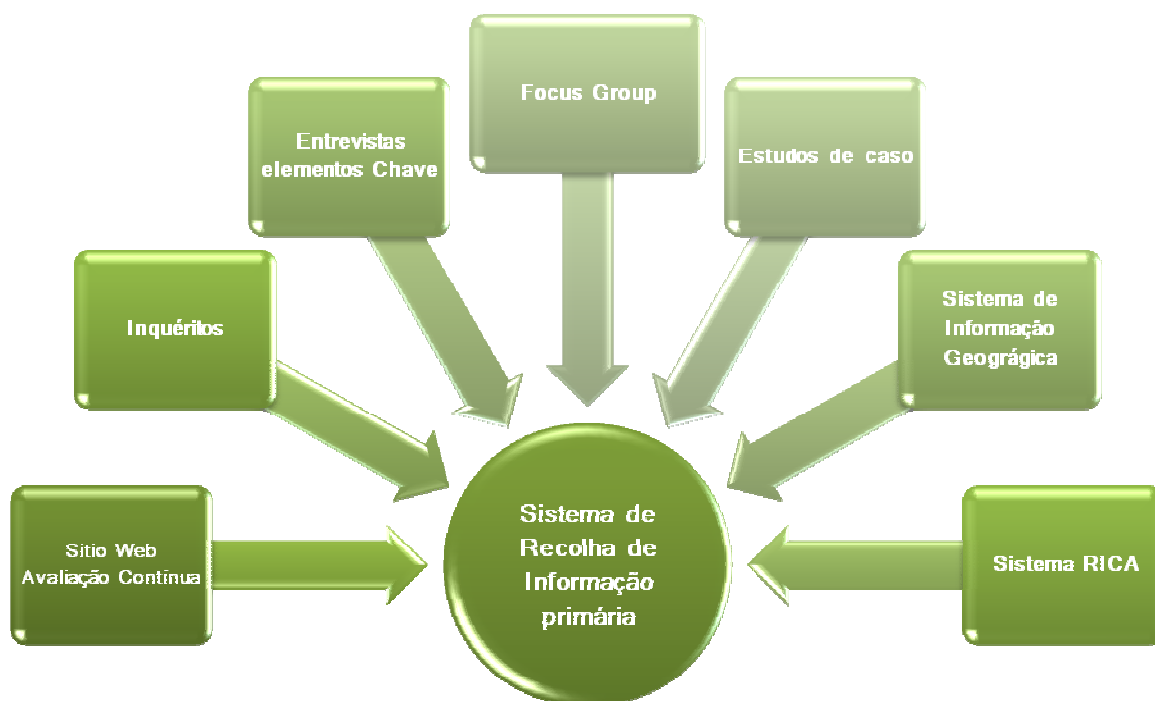
Estes elementos são a base da análise do Programa nas suas diversas vertentes (ou Vectores de Avaliação) – contexto, lógica de intervenção, modelo de

gestão, monitorização e acompanhamento, sistemas de informação e comunicação, territorialização, impacto económico e ambiental, eficácia e eficiência – permitindo a obtenção de conclusões e a formulação de recomendações que, em cada momento, se espera permitam contribuir para a melhoria do Programa, da sua adequação aos objectivos traçados e da sua execução física e financeira, potenciando assim os seus impactos para o sector agrícola, florestal e agro-industrial da Região.

### **Actividades de Avaliação Empreendidas e em Curso**

Durante o ano de 2010, as actividades de avaliação desenvolvidas foram particularmente extensas e pormenorizadas. Por um lado, porque se tratou do primeiro ano abrangido pelo contrato relativo à Avaliação Contínua do PRODERAM (os anteriores relatórios foram objecto de adjudicações individualizadas), o que implicou a definição e implementação de todos os procedimentos de avaliação. Por outro lado, porque tal coincidiu com a Avaliação Intercalar do Programa, que claramente requer um trabalho muito intenso de recolha e processamento de informação e sua análise.

O conjunto de processos de recolha de informação primária implementados é representado no esquema seguinte.



Sistema de recolha de informação

1 – **Site** - Foi posto em funcionamento durante o ano de 2010 uma área no Site da AGRO.GES específica para a **“Avaliação Contínua”** onde são disponibilizados documentos relativos ao Programa e à sua avaliação e através da qual se pretendia proceder à recolha de opiniões sobre a execução do Programa. Contudo, provavelmente por falta de divulgação deste site, a que não é alheio facto de que não existe uma hiperligação a partir do site institucional do PRODERAM, a AGRO.GES não recebeu até ao momento quaisquer contributos por esta via.

2 – **Inquéritos** - Para o conjunto beneficiários das Medidas/Acções de apoios a investimentos foi lançado um **inquérito**, por correio normal, com o objectivo de recolher a opinião dos beneficiários do Programa sobre:

- Análise processual: informação, preparação das candidaturas, processo de contratação, pedidos de pagamento e recebimento dos apoios;

- Ritmo de execução dos investimentos propostos;
- Impactos na actividade/empresa

Este inquérito consistiu num questionário efectuado entre Maio e Junho de 2010. Foram enviados 236 inquéritos aos beneficiários de projectos aprovados, até 15 de Maio de 2010 nas seguintes medidas:

- Primeira Instalação de Jovens Agricultores
- Modernização das explorações agrícolas
- Recuperação do Potencial Produtivo

Sempre que os promotores dos investimentos eram igualmente beneficiários de medidas de Apoio específico para agricultores em Região Desfavorecida ou Medidas Agro-Ambientais, foram igualmente colocadas questões específicas.

No total foram recebidos 65 inquéritos divididos pelos seguintes tipos de beneficiários:

- Instalação de Jovens agricultores - 2
- Modernização das Explorações agrícolas - 38
- Restabelecimento do Potencial de Produção - 25

**3 – Entrevistas a Interlocutores Chave** – Durante o ano de 2010 foi efectuado um conjunto de entrevistas estruturadas a interlocutores-chave do Programa, nele envolvidos de forma significativa a diversos níveis:

- Director Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Direcção Regional das Florestas;
- Gestor e gestor adjunto do PRODERAM;
- Associação de Agricultores da Madeira;
- Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo;
- Associações responsáveis pela gestão e implementação das Medidas do Eixo 3 / Grupos de Acção Local – ADRAMA e ACAPORAMA;
- Associação de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira - ADERAM;
- IGA/IGH;
- Técnicos responsáveis pela elaboração de candidaturas a investimentos;

- Direcção Regional de Estatística da Madeira – DREM.

4 – **Focus Group** - A AGRO.GES conduziu uma sessão conjunta de trabalho (*Focus Group*) com a participação um conjunto alargado de entidades envolvidas no Programa. Este *Focus Group* decorreu no dia 18 de Junho de 2010, com a seguinte estrutura:

### FOCUS GROUP

#### 1ª parte – 45 min. (10 horas)

##### **Apresentação do ponto de situação do ProDeRAM**

- Síntese dos programas anteriores
- Candidaturas, aprovação e execução por medida
- Reformulações efectuadas
- Objectivos e metas traçadas
- Alteração do contexto
- Novos objectivos?
- Introdução dos temas das mesas redondas e da forma de funcionamento

#### 2ª parte – 90 min. (11 horas)

##### **Constituição de 4 painéis temáticos**

- Dificuldades de aplicação
- Possibilidades de melhoria
- Metas a atingir
- Respostas às QCAs

#### 3ª parte (14:30 horas)

**Apresentação das conclusões de cada grupo (4\* 10 min.)**  
**Perspectivas de evolução da PAC e suas implicações na RAM**  
**Debate**

Os painéis temáticos versaram os seguintes temas;

1. Investimentos – medidas 1.2, 1.5 e 1.7, bem como medidas de carácter imaterial do Eixo 1;
2. Infra-Estruturas e Restabelecimento do Potencial Produtivo – medidas 1.10 e 1.11;
3. Ajudas Directas de Carácter Ambiental – medidas 2.1 e 2.2;
4. Florestas – medidas 1.6 e 2.4 a 2.8;
5. Eixo 3 e LEADER – medidas 3.1 a 3.4.

No total estiveram presentes 32 convidados entre beneficiários das diversas medidas (públicos, privados e associativos), técnicos da AG, da DRADR e da DRF, projectistas e representantes de associações de agricultores, municípios, Grupos de Acção Local, agências de desenvolvimento e centros académicos, para além de uma equipa de 5 elementos da AGRO.GES.

5 – **Casos de Estudo** - No âmbito desta Avaliação Intercalar foram efectuados um conjunto de **21 estudos de caso**, dos 30 previstos. Os restantes 9 serão, se possível, efectuados em 2011, uma vez que já haverá, nesta data, projectos contratados das medidas em falta. Estes 30 casos de estudo serão novamente analisados no momento da Avaliação *Ex-Post*.

Os casos de estudo já realizados, divididos por medidas e acções, foram os seguintes:

| Medida                            | Nº de casos previstos | Nº de casos efectuados |
|-----------------------------------|-----------------------|------------------------|
| Instalação de Jovens agricultores | 3 (c/ 1.5.2)          | 3                      |
| Modernização de explorações       | 5                     |                        |

|   |                          |    |
|---|--------------------------|----|
| agrícolas<br>Pequenos investimentos                               |                          | 5  |
| Modernização de explorações<br>agrícolas<br>Maiores investimentos | 9                        | 9  |
| Infrestruturas - Caminhos   | 3<br>(CM, AAM, privado)  | 1  |
| Infrestruturas – Regadio  | 2<br>(IGA, privado)      | 1  |
| Apoio à Agricultura Biológica                                     | 2 (c/ 1.5.2)             | 1  |
| Florestação terras agrícolas                                      | 3<br>(DRF, CMF, Privado) | 1  |
| LEADER – diversificação e turismo                                 | 3 (se possível)          | 0  |
| TOTAL   | 30                       | 21 |

Sempre que os interlocutores alvo beneficiam de apoios no âmbito da Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas e/ou das Medidas agro-ambientais e Rede Natura 2000, foram igualmente analisadas estas medidas/acções ao nível dos beneficiários.

Estes estudos de caso, efectuados presencialmente, entre Julho e Agosto de 2010, basearam-se no conhecimento do processo de candidatura e estiveram especialmente orientados para duas vertentes:

- Desenvolvimento processual e inter-relação com as estruturas de Gestão
- Impactos económicos, financeiros, sociais e ambientais nas empresas.

6 – **Sistema de Informação Geográfica** – Não tendo sido possível uma georreferenciação que permitisse a exacta identificação da localização dos investimentos propostos e efectuados nas diferentes medidas e acções, partindo da informação constante das candidaturas dos investimentos, o sistema criado utilizou como unidade mínima de referência a freguesia. É assim possível uma análise territorializada da implementação do Programa, em

termos de candidaturas, aprovações e pagamentos e, para alguns parâmetros, da sua execução física.

7. **RICA** - Sistema de recolha de informação contabilística ao nível das explorações agrícolas.

### **Recolha de Dados**

Para além do conjunto de informação primária acima identificada, foi recolhido durante o ano de 2010 um extenso conjunto de informação secundária, fundamentalmente no âmbito da Avaliação Intercalar do Programa, que de seguida se detalha:

- Na análise da implementação do Programa, nomeadamente quanto o número de projectos e respectivos montantes, e à execução financeira do Programa foram utilizadas as bases de dados de candidaturas, aprovações, contratações e pagamentos disponibilizadas pela AG, pelo IFAP e pelos GAL;
- A construção dos indicadores de realização, resultado e impacto, nesta fase em que a execução do Programa era ainda limitada, foi efectuada fundamentalmente com base em dados previsionais retirados das candidaturas e da base de dados de indicadores da AG, nomeadamente quanto ao VAL e VAB, emprego, número de projectos, volume de investimento, entre outros;
- A descrição do contexto geral e sectorial teve por base um conjunto de estatísticas provenientes essencialmente da DREM, INE, DRF e DRADR;
- A análise impacto económico, em termos sectorial, regional e empresarial utilizou fundamentalmente como fontes de informação as Contas Económicas da Agricultura Regionais publicadas pelo Eurostat, estatísticas do INE e da DREM, dados relativos aos pagamentos das ajudas PRODERAM e POSEI, fornecidos pelo IFAP, e informação RICA;
- A avaliação do balanço de comunicação e imprensa foi efectuada por um lado com base em informações prestadas pela própria AG, relativamente à sua actividade, e, por outro lado, com base numa

análise sistemática das notícias publicadas sobre os sectores agrícola, florestal e agro-industrial da Região, incluindo aquelas com referências específicas ao Programa ou à participação pública.

### **Actividades de Ligação em Rede**

Durante o ano de 2010 a Equipa de Avaliação esteve presente num conjunto de acções de ligação relativas às actividades de avaliação, para além daquelas por si promovidas no âmbito da Avaliação Intercalar e relatadas nos pontos acima.

Destas, merecem particular destaque as seguintes:

- Reuniões entre o GPP, as AGs dos programas nacionais e as respectivas equipas de avaliação (Grupo Temático de Avaliação) – 12 de Janeiro, 2 de Junho, 12 de Outubro;
- Reunião da Comissão de Acompanhamento do PRODERAM – 31 de Maio;
- Workshop “Capturing Impacts of LEADER and measures related to Quality of Life in Rural Areas”, promovido pela “European Evaluation Network for Rural Development”, 6 de Maio.

### **Dificuldades Encontradas e Necessidade de Trabalhos Suplementares**

No âmbito da Avaliação Intercalar conduzida em 2010 a Equipa de Avaliação deparou-se com um conjunto de dificuldades que restringiram a sua capacidade para analisar de forma aprofundada o Programa e para cumprir com todos os elementos metodológicos a que se tinha proposto.

Este conjunto de dificuldades, que se detalha nos parágrafos seguintes, deveu-se essencialmente a três questões – falta de informação estatística de base/contexto, insipiência do sistema de informação do Programa, nomeadamente quanto aos procedimentos de cálculo dos indicadores de resultado, decorrente do atraso que na altura se verificava na execução do

Programa, falta de elementos para determinação dos indicadores de impacto, dificuldade que em grande parte decorre das anteriores.

Nos pontos seguintes detalha-se as principais dificuldades sentidas e a abordagem proposta para as ultrapassar no curto prazo:

1. Indicadores de contexto (base) – tal como referido no Relatório de Avaliação Intercalar, "o aparelho estatístico regional não está ainda preparado para a recolha do conjunto de indicadores de base e de impacto nos timings necessários para a realização das avaliações ao Programa. Neste sentido, continuamos a recomendar que se estabeleçam: i) Procedimentos entre a Autoridade de Gestão e as entidades responsáveis pelas estatísticas regionais de forma a permitir quantificar estes indicadores e deste modo permitir uma avaliação mais adequada do impacto do programa; ii) Protocolos com outras entidades que permitam a monitorização de outros indicadores, nomeadamente os que se relacionam com indicadores ambientais.
2. Dados para indicadores de realização – o Relatório de Avaliação Intercalar refere que "relativamente aos indicadores de realização, a análise efectuada confirma a possibilidade da sua recolha completa, conjugando os elementos do Sistema de Informação (IFAP) com as bases de dados da Autoridade de Gestão", o que se mantém válido. É no entanto fundamental que o mesmo procedimento seja adoptado para as medidas que entretanto se iniciem, com especial relevância para as medidas do Eixo 3 sob gestão dos GAL, com os quais deverá ser estabelecido e assegurado um procedimento sistemático de compilação da informação necessária à construção destes indicadores:
3. Dados para indicadores de resultado – mais uma vez, no Relatório de Avaliação Intercalar considerou-se que "os indicadores de resultado surgem como muito mais difíceis de obter. De facto, embora os dados de projecto sejam recolhidos e disponibilizados pelos sistemas de informação, não são efectuadas recolhas e registos "a posteriori", o que limita a análise dos resultados à previsão efectuada aquando da

candidatura e não à apreensão da sua efectiva consecução. Assim, na prática não são verdadeiros indicadores de resultados obtidos, mas previsões quanto aos resultados baseadas nas declarações dos formulários de candidatura"; Esta observação mantém-se relevante, embora a AG pretenda implementar brevemente mecanismos que permitam alterar esta situação, nomeadamente à medida que for possível ir obtendo dados dos projectos que têm uma execução física importante. Tanto para estes indicadores, como para os de realização, mantém-se igualmente válida a recomendação de que os modelos de análise das medidas do Eixo 3 "garantam a recolha, processamento e disponibilização de todos os indicadores de realização e resultado previstos no QCAA, o que ainda não se verifica";

4. Dados para indicadores de impacto – devido à inexistência quer de muitos dados estatísticos, quer de elementos relativos à execução dos projectos apoiados, a Equipa de Avaliação sente uma grande dificuldade na construção dos indicadores de impacto. Nos indicadores de carácter sócio-económico (1 a 3) não está disponível uma matriz *input-output* que caracterize a economia regional, não existindo também (embora ainda seja relativamente cedo) um procedimento que permita a recolha de dados reais pós-projecto relativos ao impacto individual de cada projecto de investimento do Eixo 1; quanto aos indicadores de carácter ambiental (4 a 7), o tipo de informação disponível e utilizada até ao momento pela Equipa de Avaliação permite apenas abordagens alternativas e aproximadas, não fornecendo respostas inequívocas sobre o real impacto das medidas do Programa em cada um dos aspectos analisados;
5. Disponibilidade de estatísticas – o aparelho estatístico regional e nacional apresenta algumas carências importantes e que dificultam a avaliação do Programa. Entre estas destaca-se a inexistência de dados estatísticos para os indicadores de base e para cálculo dos indicadores de impacto (como já referido), bem como a inexistência e/ou desadequação de algumas bases estatísticas relevantes, como sejam as Contas Económicas

da Agricultura regionais actualizadas, elementos caracterizadores do sector agro-industrial e alimentar regional, dados relativos ao comércio extra-regional de produtos agrícolas e alimentares, nomeadamente trocas com o Continente português, que permitam a aferição do grau de auto-aprovisionamento regional, séries de preços agrícolas na produção e no consumo, bem como o atraso na realização e divulgação de resultados do RGA 2009, que deveria ter constituído a principal ferramenta de análise estatística no âmbito da Avaliação Intercalar e que, dado o atraso na implementação do Programa, caracterizaria a situação “pré-programa” de referência nas avaliações futuras;

6. Realização da totalidade dos casos de estudos – devido ao atraso que no primeiro semestre de 2010 ainda se verificava na implementação do Programa, e de algumas medidas em particular, não foi possível a realização dos 30 Casos de Estudo previstos pela Equipa de Avaliação, tendo apenas sido realizados 21. Os 9 em falta, que se pretende conduzir em 2011 caso seja possível, são os seguintes:
  - i. 1 projecto da medida 1.5.2 em Modo de Produção Biológico;
  - ii. 1 projecto da medida 1.10.1 promovido por uma entidade privada (ainda não há nenhum aprovado);
  - iii. 2 projectos da medida 1.10.2, um promovido pelo AAM e outro por uma entidade privada (nenhum dos quais ainda existe);
  - iv. 2 projectos das medidas 2.4/2.5, um promovido pela CMF e outro por uma entidade privada;
  - v. 3 projectos de medidas do Eixo 3 abrangidas pela gestão LEADER.
  
7. Benchmarking – era intenção da Equipa de Avaliação realizar uma profunda comparação (*benchmarking*) do PRODERAM com outros Programas de Desenvolvimento Rural com o qual pudesse ter algumas afinidades, nomeadamente os correspondentes a Portugal Continental, Açores, Canárias e DOM franceses. No entanto, por indisponibilidade, até ao momento, de informação relevante relativamente a estes dois últimos, o processo de *benchmarking* incluído a Avaliação Intercalar incidiu

apenas numa análise comparativa da realização financeira dos três programas nacionais;

8. Site – a implementação de uma área específica relativa ao PRODERAM no site da AGRO.GES foi efectuada, embora com algum atraso, sendo disponibilizada documentação relativa ao Programa, embora ainda não com o detalhe desejado. Por outro lado, ao contrário do pretendido, o site institucional do PRODERAM não contém uma hiperligação à referida área, o que claramente prejudica o seu conhecimento por parte dos possíveis interessados, o que explica, pelo menos parcialmente, a inexistência de sugestões ou comentários;
  
9. Regadio – tendo em conta a grande importância das medidas de apoio ao investimento nos regadios públicos (1.10.1 e 1.11.2) promovido pela IGA/IGH – cerca de 40% do investimento elegível aprovado, 43% da despesa pública aprovada e 71% da despesa pública paga (a 31/12/2010) – é intenção da Equipa de Avaliação proceder a uma análise detalhada, mesmo que por amostragem, dos impactos destas medidas na promoção de alterações culturais e/ou intensificação produtiva nas áreas abrangidas pelos regadios intervencionados. Esta análise é fundamental quer para avaliar o impacto destas medidas e responder às respectivas QCAs, quer para estimar os indicadores de impacto n.º 1, 2 e 3. A informação de base para esta análise, nomeadamente a identificação exaustiva das áreas e culturas, foi já solicitada à IGA/IGH embora ainda sem resposta, o que impediu a sua utilização aquando da Avaliação Intercalar;
  
10. RICA - foi acordado com a DRADR que o sistema de recolha de informação referente a contabilidades agrícolas implementado através da rede RICA passaria a incluir beneficiários de projectos de investimentos agrícolas. Por parte da Autoridade de Gestão do Programa, deveria haver igualmente a recomendação aos beneficiários para que adiram ao sistema. Deste modo, por recomendação da Equipa de Avaliação, pretende-se alargar significativamente a amostra, de

forma a representar mais fielmente os diferentes sistemas de produção na região (mais 50 novas explorações o que significará um acréscimo de 70% do nº de explorações acompanhadas na região). Pretende-se que seja assim possível: i) acompanhamento sistemático da execução dos investimentos; ii) a quantificação dos impactos da realização dos investimentos anualmente e até ao final do período de programação; iii) a constituição de grupos de explorações beneficiárias e de explorações não beneficiárias do programa (parte do grupo base que não venha a beneficiar de apoios aos investimentos) de forma de comparar a evolução dos dois grupos e quantificar os efeitos a atribuir especificamente ao programa. No entanto, até final de 2010 estes procedimentos não foram implementados, mantendo-se a amostra RICA original, o que limitou fortemente as análises realizadas no âmbito de Avaliação Intercalar e, caso a situação não se altere muito brevemente, comprometerá a utilização das metodologias de avaliação propostas pela AGRO.GES, nomeadamente no que respeita à avaliação do impacto económico e empresarial do Programa e à construção de alguns dos indicadores de impacto.

**5. Medidas adoptadas pela Autoridade de Gestão e pelo Comité de Acompanhamento para assegurar a qualidade e eficácia da execução do Programa (Artigo 82º, n.º 2 alínea e), do Regulamento (CE) n.º 1698/2005)**

**5.1 Medidas de gestão**

Em 2010 foi publicada a Portaria n.º 3/2010 que estabelece as regras e os procedimentos em matéria de publicidade e informação dos apoios concedidos no âmbito do PRODERAM.

Foi ainda publicada a Portaria 22/2010, que define as regras e procedimentos em termos de assistência técnica.

Face às dificuldades que as organizações de produtores estavam a sentir junto das instituições bancárias para obterem a garantia bancária que possibilitasse o pedido de adiantamento nos termos da legislação comunitária, foi acordado com o IFAP um sistema “nacional” de adiantamento mediante factura a ser aplicado exclusivamente à acção 1.11.2 – Recuperação do potencial produtivo (infra-estruturas colectivas), o qual vai possibilitar às organizações de produtores executarem os seus projectos de recuperação de infra-estruturas destruídas pelas intempéries de 2010

Foram ainda promovidas alterações à regulamentação de aplicação da Medida no sentido de melhorar a sua execução.

**5.2 – Comité de Acompanhamento**

Durante o ano de 2010 realizou-se uma reunião do Comité de Acompanhamento em 31 de Maio de 2010, com o objectivo principal de colher o parecer do Comité sobre o relatório de execução do PRODERAM relativo ao ano de 2009.

Realizaram-se ainda três consultas ao Comité de Acompanhamento com o procedimento de consulta escrita:

A 1ª consulta realizou-se a 23 de Março, com o objectivo de consultar o comité sobre o 3ª proposta de alteração ao PRODERAM.

A 2ª consulta decorreu a 2 de Dezembro, e visou colher a opinião do Comité sobre o relatório de avaliação intercalar.

A 3ª consulta, datada de 20 de Dezembro, teve como objectivo a consulta ao Comité sobre a 4ª proposta de alteração ao programa.

### 5.3 – Controlo ex-post

A 2 de Dezembro de 2008 foi celebrado um protocolo de colaboração entre a Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas (IGAP) e a Inspeção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano e Finanças (IRF), para a realização de controlo "ex-post", no âmbito do PRODERAM, onde são definidos os termos e condições da delegação de competências do IGAP na IRF.

Em virtude dos pagamentos relativos às Medidas que deverão ser objecto de controlo " ex-post" se terem iniciado no 2º semestre de 2010, o controlo ex-post só vai ser realizado em 2011.

### 5.4 – Controlo IGAP

A IGAP, em parceria com a Inspeção Regional de Finanças efectuou, entre Janeiro e Fevereiro de 2010, um levantamento do sistema de gestão e controlo do PRODERAM e análise da qualidade dos controlos administrativos realizados.

Em Novembro de 2010 o IGAP formulou as seguintes recomendações:

- a) Defina um controlo administrativo para verificação do cumprimento da regra de *minimis* pelos beneficiários das medidas 1.4 e 1.7;
- b) Diligencie junto dos GAL para que procedam à correcção dos manuais de procedimentos, atento o exposto no parágrafo;
- c) Equacione o estabelecimento de prazos para a decisão dos PA;
- d) Proceda à correcção do teor dos anexos dos regulamentos específicos das Medidas 1.6, 2.4, 2.5, 2.7 e 2.8, no que respeita ao IVA;
- e) Sugerimos que a legislação específica deixe de fazer referência ao prazo a que uma operação está sujeita a controlo ex-post;

- f) Equacione, no âmbito da Medida 4, a elegibilidade das despesas bancárias relativas à abertura e manutenção da conta específica;
- g) Solicite, junto do GAL ADRAMA, documento comprovativo do seu enquadramento em sede de IVA;
- h) Doravante, deverá ser reflectido nos relatórios de análise dos PA os fundamentos para a pontuação atribuída aos critérios de selecção, quando aplicável;
- i) Proceda à notificação da decisão final tomada pelo Gestor relativamente à operação n.º 0300000000000000090.

### **5.5 – Resumo das questões mais importantes verificadas na gestão do Programa**

Os principais problemas verificados na gestão do PRODERAM derivam fundamentalmente das dificuldades de implementação do Programa, das quais destacamos:

- a) Um número excessivo de Medidas/Acções muito diversas a regulamentar, obrigando à criação de múltiplos modelos de candidatura e modelos de análise;
- b) A Autoridade de Gestão ter assumido a análise dos pedidos de apoio não integrados no SIGC, função antes desenvolvida pela delegação regional do IFAP;
- c) O programa ter uma adesão, em algumas medidas muito superior ao registado no anterior período de programação;
- d) Dificuldades de entrada em produção no iDigital dos modelos de análise, ou das suas alterações, impossibilitando a análise e decisão de pedidos de apoio
- e) Integração da abordagem LEADER no PDR;
- f) Adaptação a novas exigências impostas por regras e procedimentos transversais aos vários programas;

Estes contratempus têm sido ultrapassados com mais ou menos facilidade graças à excelente colaboração que a Autoridade de Gestão tem tido de outras entidades, como os Grupos de Acção Local, o IFAP, O Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, Pescas e

Desenvolvimento Rural as AG do PRODER e PRORURAL e os Serviços da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, nomeadamente a Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e a Direcção Regional de Florestas.

### **5.5 – Resposta a observações apresentadas nos termos do Artigo 83º do regulamento (CE) n.º 1698/2005**

A 10 de Dezembro de 2010 teve lugar no Funchal a reunião de exame anual do PRODERAM com os Serviços da Comissão, conforme previsto no artigo 83º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, tendo participado, além da Autoridade de Gestão, representantes do GPP e do IFAP e um membro da equipa de avaliação, com a seguinte agenda:

1. CAP post 2013 (Apresentação pela Comissão)
2. Gestão do programa – ponto de situação: (Apresentação pelas Autoridades Portuguesas).
  - ✓ Análise da execução com base nas informações mais recentes, incluindo os principais problemas encontrados;
  - ✓ Execução do programa por eixos e medidas;
  - ✓ Problemas específicos associados à execução do eixo 4 (abordagem Leader);
  - ✓ Risco de perdas de fundos do FEADER no final de 2010 e 2011 devido à aplicação da regra "N+2"; ponto de situação e medidas tomadas;
  - ✓ Previsões de Modificações para 2011.
3. Sistema de avaliação e informação (Apresentação pelas Autoridades Portuguesas)
  - ✓ Ponto de situação sobre a avaliação intercalar;
  - ✓ Indicadores - principais problemas encontrados no preenchimento das tabelas de indicadores;
  - ✓ Outras questões relacionadas com a preparação de relatórios anuais;

4. Relações com o organismo pagador, ponto da situação (Apresentação pelas Autoridades Portuguesas)
5. Sistema de controlo e auditoria (Apresentação pelas Autoridades Portuguesas)
  - ✓ Information System – State of Play
  - ✓ Ponto de situação das actividades de controlo realizadas em 2009/2010
6. Outros assuntos (Apresentação pelas autoridades Portuguesas)
  - ✓ Water Framework Directive
  - ✓ Natura 2000
  - ✓ Demarcação/coordenação entre Fundos.
  - ✓ Exemplos de boas práticas, projectos de carácter inovador.
  - ✓ Comunicação

Na sequência da reunião a Comissão não apresentou quaisquer observações nos termos do n.º 2 do artigo 83º do Regulamento (CE) 1698/2005.

### **5.6 - Utilização da Assistência Técnica**

No ano de 2010, foi apresentada uma candidatura à Assistência Técnica, para financiamento da estrutura de apoio técnico e das acções de divulgação do Programa.

Não foram apresentadas despesas no âmbito da assistência técnica.

**5.7- Medidas tomadas para garantir que o programa é objecto de publicidade em conformidade com o artigo 76º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho de 20 de Setembro**

Foi aprovada uma alteração do plano de Comunicação pela Autoridade de Gestão, e aprovada a Portaria n.º 3/2010 que estabelece as regras e os procedimentos em matéria de publicidade e informação dos apoios concedidos no âmbito do PRODERAM.

A execução do plano de comunicação tem tido em consideração o ritmo de implementação do PRODERAM.

Durante o ano de 2010, na sequência do temporal de 20 de Fevereiro não foram realizadas as acções de divulgação previstas pela Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural já que todos os recursos humanos foram mobilizados para apoiar os agricultores na elaboração de pedidos de apoio e na realização de vistorias para confirmar danos.

O Programa participou com um pavilhão próprio na Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz e na EXPOMADEIRA, certame que reúne os agentes económicos regionais e que anualmente se realiza no Funchal.

**6. Declaração de conformidade com as políticas comunitárias (Artigo 82º, n.º 2 alínea f), do Regulamento (CE) n.º 1698/2005)**

Para as medidas com execução em 2010 e compromissos transitados do FEOGA – secção Garantia, nomeadamente os referentes ao programa PDRu-Madeira, foi respeitada a legislação comunitária, nomeadamente no que se refere às regras relativas à concorrência, contratos públicos, protecção e melhoria do ambiente, promoção da igualdade entre géneros e não discriminação.

Foi aprovada a lista de indicadores relativas aos requisitos legais de gestão para o ano de 2010, aplicáveis para efeitos de candidaturas ao regime de pagamentos directos e pagamentos “superfície” e “animais” no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural (2007-2013) na Região Autónoma da Madeira.

**7. Reutilização dos montantes recuperados nos termos do artigo 33º do Regulamento (CE) n.º 1290/2005 (Artigo 82º, n.º 2 alínea g), do Regulamento (CE) n.º 1698/2005)**

Não aplicável